

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA ATUAÇÃO DOS BANCOS PÚBLICOS FEDERAIS NA GESTÃO DE RISCOS ADVINDOS DO COVID-19

TC nº 016.027/2020-5

Fiscalização nº 83/2020

Relator: Ministro Bruno Dantas

Modalidade: Acompanhamento

Ato originário: Plano Especial de Acompanhamento Covid-19, aprovado em 8 abril de 2020.

Objeto da fiscalização: Acompanhar a atuação dos bancos públicos federais (Caixa Econômica Federal - Caixa, Banco do Brasil - BB, Banco da Amazônia - BASA e Banco do Nordeste - BNB) na gestão de riscos advindos do Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos seus efeitos.

Ato de designação: Portaria de Fiscalização - SecexFinanças nº 68, de 24 de fevereiro de 2021

Período abrangido pela fiscalização: 3º e 4º Trimestres e Consolidado do exercício fiscal de 2020

Composição da Equipe de Fiscalização

Auditor	Matrícula	Período
Marcelo José Cruz Paiva	3615-3	18/02/2021 a 26/02/2021 e 15/03/2021 a 31/03/2021
Roberto Medeiros Lagrota Felix (Coordenador)	3436-3	18/02/2021 a 26/02/2021 e 15/03/2021 a 31/03/2021
Érica Paulucio Porfírio	10175-3	26/02/2021 a 19/03/2021 e 22/03/2021 a 31/03/2021

Órgãos/entidades fiscalizadas: Caixa Econômica Federal (Caixa), Banco do Brasil (BB), Banco da Amazônia (BASA) e Banco do Nordeste (BNB)

Vinculação: Ministério da Economia

Vinculação TCU (Unidade Técnica): Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e dos Fundos de Pensão - SecexFinanças

Responsáveis pelos órgãos/entidades (presidentes executivos):

Caixa Econômica Federal: Pedro Duarte Guimarães

Banco do Brasil: André Guilherme Brandão

Banco da Amazônia: Valdecir José de Souza Tose

Banco do Nordeste: Romildo Carneiro Rolim

RESUMO

Trata-se da quarta fase do Acompanhamento da atuação dos bancos públicos federais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste) na gestão de riscos advindos do Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos seus efeitos.

A presente fiscalização originou-se no Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19 e às suas Consequências (p. 1, peça 2), realizado em todos os órgãos jurisdicionados do Tribunal de Contas da União (TCU) que, de algum modo, desenvolvam ações emergenciais voltadas para o combate à epidemia.

O objetivo deste trabalho consiste em acompanhar a atuação dos bancos públicos federais na implementação de medidas que visam mitigar os efeitos econômicos do Covid-19, com o objetivo de levantar, entre outros aspectos:

- (i) visão geral da situação financeira dos bancos;
- (ii) identificação das medidas que estão sendo adotadas por cada banco para fazer frente ao cenário Covid-19;
- (iii) identificação dos principais riscos associados às medidas; e
- (iv) verificação dos procedimentos para mitigar os riscos.

Os dois primeiros aspectos foram tratados na primeira fase deste acompanhamento cujo Relatório está arrolado à peça 32, apreciado pelo plenário do Tribunal (Acórdão 1427/2020-TCU-Plenário – peça 36).

A segunda etapa, por sua vez, tratou da identificação dos principais riscos associados às medidas adotadas para atenuação dos impactos econômicos e financeiros, bem como dos procedimentos de mitigação correspondentes. Foi incluída, ainda, a verificação da evolução do cumprimento das metas estabelecidas pelos bancos públicos federais para as contratações de crédito e eventuais novas medidas implementadas após a conclusão da primeira fase do acompanhamento.

O Relatório da segunda fase constante à peça 67, também foi apreciado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União e as conclusões constam do Acórdão 1967/2020-TCU- Plenário (peça 71).

A terceira fase abordou os aspectos concernentes à situação financeira dos bancos públicos federais, considerando a publicação das demonstrações contábeis relativas ao 2º trimestre de 2020 e os impactos verificados em comparação a períodos anteriores.

Também tratou da execução das principais medidas implementadas pelos bancos para enfrentamento da crise e das medidas de transferência de renda instituídas pelo Governo Federal e custeadas por recursos do Tesouro Nacional, dando prosseguimento à análise realizada na primeira etapa.

O Relatório (peça 133) concernente a essa Fase III foi julgado na Sessão de 7/10/2020, tendo sido prolatado o Acórdão 2708/2020-TCU- Plenário (peça 137).

Os objetivos desta etapa são: i) avaliação dos eventuais impactos da pandemia do Covid-19 nos indicadores contábeis e financeiros, evidenciados nas demonstrações contábeis dos bancos públicos federais relativas aos 3º e 4º trimestres de 2020 e ao Consolidado do exercício fiscal 2020; ii) avaliação da evolução do cumprimento das metas estipuladas para enfrentamento da crise pelas principais medidas implementadas pelos bancos públicos federais, mapeadas nas fases anteriores; e, iii) análise de eventuais novas medidas implementadas para enfrentar os efeitos econômicos do Covid-19.

A redução do Lucro Líquido dos grandes públicos federais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) foi uma das conclusões desta quarta fase do Acompanhamento. Outra conclusão foi que, apesar de ter sido observada a redução da inadimplência registrada pelas quatro instituições financeiras federais ao longo do exercício de 2020, essa redução é, em parte, explicada pelas medidas de postergação de dívidas dos seus clientes, com possibilidade de piora nos indicadores após o efetivo vencimento das dívidas prorrogadas.

Também foi observada uma menor utilização dos benefícios disponibilizados para o setor agropecuário, que pode ter sido afetado com menor gravidade ante a pandemia, eis que, por ser considerado como serviço essencial, este setor foi menos impactado pelos *lockdowns* ocorridos nas diversas cidades e manteve, ou até aumentou, sua produtividade.

As medidas de relevo ficaram por conta do pagamento de benefícios à conta do Tesouro Nacional: Auxílio Emergencial; Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE); Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. As medidas que foram implementadas apresentaram significativa execução e não houve adoção de novas medidas que alterassem significativamente o quadro de combate aos efeitos da pandemia.

A metodologia utilizada em todas as fases deste Acompanhamento baseou-se na análise das informações financeiras prestadas por cada uma das instituições elencadas, outras divulgadas pelos bancos públicos federais e por bancos privados e por órgãos do Governo Federal nos sites oficiais, e na comparação entre os valores orçados e executados das medidas adotadas para enfrentamento da crise.

Sumário

RESUMO	2
INTRODUÇÃO	5
HISTÓRICO.....	5
EXAME TÉCNICO	7
(i) Avaliação dos impactos nos indicadores econômicos e financeiros.....	7
(ii) Volume contratado vs. Volume previsto.....	21
(iii) Novas Medidas	31
CONCLUSÃO.....	34
PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	36

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Processo de Acompanhamento da atuação dos bancos públicos federais: Caixa Econômica Federal (Caixa), Banco do Brasil (BB), Banco da Amazônia (Basa) e Banco do Nordeste (BNB), na gestão de riscos advindos do Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos seus efeitos.

HISTÓRICO

2. Em março de 2020, foram iniciados os procedimentos de acompanhamento por este Tribunal de Contas da União, sob coordenação dos respectivos relatores, sobre a atuação dos órgãos jurisdicionados no desenvolvimento de ações emergenciais voltadas ao combate do Covid-19, de forma a possibilitar uma maior interação e interlocução entre o TCU e os diversos agentes públicos.

3. O objetivo geral desse Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate ao Covid-19 e às suas Consequências (peça 2) consiste em identificar riscos e passar orientações aos gestores acerca de potenciais problemas no desenvolvimento das ações por eles pretendidas que possam comprometer sua efetividade.

4. No âmbito desta SecexFinanças, foi iniciado o acompanhamento, sob relatoria do Ministro Bruno Dantas, referente à atuação dos bancos públicos federais (Caixa, BB, BASA e BNB) na gestão de riscos decorridos do Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos efeitos correspondentes. Para tanto, em 27 de abril de 2020, autorizou-se a realização de inspeção por meio da Portaria de Fiscalização – SecexFinanças nº 196, de 27 de abril de 2020 (peça 5) – Fase I, seguida das de nº 257, de 1 de junho de 2020 (peça 35) – Fase II e, 370/2020, de 29 de julho de 2020 (peça 70) – Fase III.

5. O objetivo do trabalho é monitorar a atuação dos bancos públicos federais, focando, entre outros aspectos, na: (i) visão geral da situação financeira dos bancos; (ii) identificação das medidas que estão sendo adotadas por cada banco para fazer frente ao cenário Covid-19; (iii) identificação dos principais riscos associados às medidas e dos procedimentos para mitigar esses riscos; (iv) gerenciamento da evolução de índices de Inadimplência e liquidez, bem como dos impactos nos balanços e indicadores financeiros das instituições.

6. Os dois primeiros aspectos foram objeto da primeira fase deste acompanhamento e podem ser visualizadas no Relatório arrolado à peça 32, que foi objeto de apreciação pelo plenário do Tribunal (Acórdão 1427/2020-TCU-Plenário).

7. As principais observações da primeira etapa podem ser:

- i) expectativa de evolução na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) e na Inadimplência dos bancos públicos federais em decorrência dos efeitos da pandemia de interesse internacional do Covid-19;
- ii) atuação dos bancos públicos federais para proteger a saúde financeira das pessoas físicas e jurídicas, bem como das carteiras de crédito com o direcionamento de recursos próprios e de outras fontes para tais medidas;
- iii) atuação dos bancos públicos federais na operacionalização de medidas anticíclicas lastreadas em políticas públicas emergenciais;
- iv) ciência dos bancos públicos federais em relação à vedação disposta no art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- v) desenvolvimento de novas tecnologias de infraestrutura e sistemas por parte dos bancos públicos federais, adequados para operacionalizar as medidas de combate aos efeitos da crise do Covid-19.

8. A segunda fase cuidou dos principais riscos inerentes associados às medidas implementadas pelos bancos públicos federais, além da identificação dos controles que visam mitigar tais riscos. Abordou também a execução financeira das medidas de enfrentamento, trazendo o comparativo entre os montantes previstos e os efetivamente contratados, bem com as novas medidas empreendidas pelos bancos após a conclusão da primeira etapa. O Relatório da segunda fase consta da peça 67, apreciado pelo Tribunal por meio do Acórdão 1967/2020-TCU-Plenário.

9. As conclusões elencadas no Relatório relativo à segunda fase foram:

- i) dentre os diversos riscos mapeados pelas instituições financeiras federais, destaca-se o risco de Inadimplência existente nas medidas implementadas para enfrentamento da Covid-19, identificado por todas as entidades em suas análises. Entendeu-se que o desenrolar da crise sanitária e econômica poderia elevar os índices de Inadimplência habituais e gerar impactos sobre os resultados dessas instituições financeiras federais;
- ii) os empréstimos então contratados se mostraram mais concentrados em medidas de sobrevivência financeira das empresas e das pessoas físicas, de forma que não seria possível prever se elas teriam capacidade de honrar seus compromissos no futuro, notadamente naquele (e no ainda atual) momento de grandes incertezas;
- iii) havia um baixo nível de contratação de algumas medidas implementadas pelos bancos públicos federais para enfrentar os efeitos econômicos então previstos, especialmente aquelas relacionadas a novas contratações de crédito, denotando certa preferência do mercado por medidas de suspensão do pagamento das parcelas vencidas e vincendas durante o período da pandemia, em vez da contratação de novas dívidas.

10. A terceira etapa abordou os aspectos concernentes à situação financeira dos bancos públicos federais, considerando a publicação das demonstrações contábeis relativas ao 2º trimestre de 2020 e os impactos verificados em comparação a períodos anteriores. Também tratou da execução das principais medidas implementadas pelos bancos para enfrentamento da crise e das medidas de transferência de renda instituídas pelo Governo Federal e custeadas por recursos do Tesouro Nacional, dando prosseguimento à análise realizada na primeira etapa.

11. O Relatório (peça 133) concernente a essa Fase III foi julgado na Sessão de 7/10/2020, tendo sido prolatado o Acórdão 2708/2020-TCU- Plenário (peça 137). As conclusões dessa fase foram as seguintes:

- i) no tocante aos indicadores financeiros dos bancos públicos federais, observou-se a redução do lucro líquido apurado no primeiro semestre de 2020 em comparação com o mesmo período do ano de 2019, ao passo que os demais indicadores de carteira e Inadimplência permaneceram estáveis;
- ii) o comportamento dos indicadores contábeis dos bancos públicos federais no cenário do Covid-19 foi semelhante a duas instituições financeiras privadas (Bradesco e Itaú Unibanco), com queda significativa do lucro líquido apurado e variações singelas nas carteiras de crédito e nos indicadores relacionados;
- iii) execução expressiva das medidas de enfrentamento ao Covid-19 custeadas por recursos do Tesouro Nacional (Auxílio Emergencial [R\$ 197,1 bi], Preservação de Emprego e Renda- BEm [R\$ 18 bi] e Pronampe [R\$ 15,9 bi]).

EXAME TÉCNICO

12. Esta quarta fase do Processo de Acompanhamento foi iniciada com a publicação da Portaria de Fiscalização - SecexFinanças nº 68, de 24 de fevereiro de 2021 (peça 154).

13. Os objetivos desta etapa são: i) a avaliação dos eventuais impactos da pandemia do Covid-19 nos indicadores contábeis e financeiros, evidenciados nas demonstrações contábeis dos bancos públicos federais relativas aos 3º e 4º trimestres de 2020 e ao Consolidado do exercício fiscal 2020; ii) a avaliação da evolução do cumprimento das metas estipuladas para enfrentamento da crise pelas principais medidas implementadas pelos bancos públicos federais, mapeadas nas fases anteriores; e, iii) análise de eventuais novas medidas implementadas para enfrentar os efeitos econômicos do Covid-19.

(i) Indicadores Econômicos e Financeiros

14. Este tópico trata da avaliação dos indicadores contábeis e financeiros dos bancos públicos federais, considerando os efeitos das medidas adotadas pelas instituições e indicadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) ao sistema financeiro para enfrentamento do Covid-19, tomando como base os demonstrativos contábeis publicados no encerramento dos 3º e 4º trimestres de 2020 e do Consolidado 2020.

15. Na primeira fase deste Processo de Acompanhamento, a análise dos indicadores contábeis foi preliminar, haja vista que as medidas adotadas pelos bancos públicos e as orientações emanadas do Bacen ainda estavam em estágio de implantação. Assim, a avaliação do primeiro relatório (peça 32, p. 5-9) foi direcionada à composição das carteiras de crédito e aos indicadores de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) e Inadimplência.

16. O Banco do Brasil, inclusive, já havia então reforçado o valor da PCLD para prevenir futuras perdas, mesmo considerando que os efeitos econômicos gerados pela pandemia ainda estavam no estágio inicial.

17. Na segunda fase do Acompanhamento, embora ainda não publicados os demonstrativos referentes ao segundo trimestre de 2020, apontou-se a possibilidade de uma elevação significativa da Inadimplência em vista da incerteza quanto ao cenário econômico futuro, sendo duvidoso, por exemplo, como seria o perfil de gastos das pessoas e quando e quais seriam os efeitos de um possível desenvolvimento eficaz de uma vacina contra o Covid-19.

18. Ainda no tocante à Inadimplência, uma das medidas adotadas pelos bancos federais foi a prorrogação de dívidas durante a quarentena inicial. Logo, as operações foram consideradas adimplentes na ótica formal e contábil. No entanto, havia incertezas quanto à situação financeira das pessoas físicas e jurídicas quando da exigência futura de pagamento.

19. A terceira fase deste processo mostrou os efeitos das medidas adotadas sobre os indicadores dos bancos públicos federais, quando havia cerca de três meses de suas adoções.

20. O primeiro ponto verificado foi a expressiva redução do lucro líquido dos bancos federais no segundo trimestre de 2020. Em comparação ao segundo trimestre de 2019, o Banco do Brasil e a Caixa tiveram redução de 25% e 37,5%, respectivamente. O BNB teve redução de cerca de 55% do lucro líquido comparando o primeiro semestre de 2020 com o mesmo período do ano anterior (peça 125, p. 18).

21. No caso da Caixa, não foi realizado registro prudencial na PCLD. O mesmo fato já havia sido observado na ocasião do Relatório da Fase III, deste Acompanhamento, restando consignado: “uma vez que a própria instituição não vislumbra que, mesmo diante da pandemia, o risco tenha se elevado ao ponto de necessitar de acréscimo de provisão acima daquele considerado razoável nos exercícios anteriores (peça 133, p. 7 *apud* peça 105, p. 12).

22. As carteiras de crédito não mostraram alterações significativas em termos percentuais, tanto no volume total quanto nas diversas categorias de linhas de empréstimo/financiamento concedidas. Em relação à classificação do referido ativo, os bancos públicos federais apresentam mais de 80% do crédito a receber nas categorias de *rating* que vai de “AA” a “C”.
23. Cabe registrar que, mesmo com o recuo dos referidos índices, os bancos federais tiveram como medidas significativas a renegociação de seus créditos, por meio de ampliação de prazos de carência e postergação de prestações devidas. O Banco do Brasil, por exemplo, prorrogou R\$ 29 bilhões de dívidas de sua clientela pessoa física.
24. No caso da Caixa, a posição do saldo devedor referente aos contratos habitacionais Pessoas Físicas pausados soma mais de R\$ 251 bilhões, sem considerar os valores da medida para os demais produtos/áreas da Caixa.
25. Além disso, o montante pausado das operações de crédito comercial sob gestão do Atacado até o fim do período de concessão das medidas foi de R\$ 5,4 bilhões (base dezembro 2020).
26. Para as operações de infraestrutura e saneamento, foram avaliadas as situações caso a caso e submetidas individualmente às instâncias de governança pertinentes. Os valores das parcelas pausadas no saneamento somam R\$ 571,7 milhões e o montante referente à exposição dessas operações é de R\$ 13,3 bilhões (base dezembro 2020).
27. No que concerne aos níveis de Inadimplência, é de se ter com cautela a baixa expressão numérica, mormente o apresentado pelo BB, haja vista que a prorrogação do pagamento dos créditos colocou uma parcela considerável de clientes como adimplente do ponto de vista contábil, mas não há garantias do que ocorrerá após essa aludida suspensão de cobrança dos créditos. Esse, inclusive, é um dos fatores a se considerar como boa medida o reforço de provisão prudencial.
28. Assim, conquanto os indicadores sinalizem, de certa forma, que a expectativa acerca do recebimento dos créditos não foi afetada, o cenário econômico se mostra duvidoso, de modo que nos próximos meses o recebimento efetivo dos créditos, principal produto dos bancos, pode sofrer impactos.
29. Mais ainda, em que pese a ausência de variações consideráveis nos indicadores relacionados à carteira de crédito, o lucro líquido dos bancos federais foi afetado negativamente, já sendo perceptível impactos negativos decorrentes da crise na atividade do sistema financeiro. Fatos que também ocorreram, para efeitos de comparação, com duas instituições financeiras privadas, quais sejam, Bradesco e Itaú/Unibanco.
30. O Bradesco apurou um lucro líquido recorrente de R\$ 19,458 bilhões no exercício fiscal de 2020, sendo 24,8% menor que aquele apurado no exercício anterior (p. 9, peça 182), em grande parte devido ao aumento da conta de Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito (23,2% - p. 53, peça 182). A carteira de crédito ampliou em 10% (p. 13, peça 182) e o índice de Inadimplência recuou (p. 9, peça 182) – O Bradesco também concedeu prorrogação de dívidas e também fez reforço de provisão prudencial, a exemplo do BB.
31. O Itaú/Unibanco apurou um lucro líquido recorrente de R\$ 15,064 bilhões no exercício fiscal de 2020, sendo 45,8% menor que aquele apurado no exercício anterior (p. 23, peça 183), em grande parte devido ao aumento da conta de Provisão para Perda Esperada (30,6% - p. 20, peça 182). A carteira de crédito ampliou em 21% (p. 70, peça 183). O balanço publicado não deixa claro o índice de Inadimplência. E, a exemplo do BB e Bradesco, também reforçou sua provisão de forma prudencial.
32. Percebe-se, assim, que o comportamento dos indicadores dos bancos públicos federais foi semelhante àquele verificado nos dois bancos privados citados.

a) Banco do Brasil

33. O Índice de Basileia – IB – (peça 161) permaneceu estável entre o 3º e o 4ºT de 2020 (Consolidado 2020): 21,21% 21,14%, respectivamente. A peça 93 contém as seguintes informações referentes aos trimestres anteriores: 18,57% (2T2019), 18,58% (4T2019), 17,80% (1T2020) e 18,69% (2T2020). Tabulando, observa-se que o Banco do Brasil deu um salto significativo (13,5%) em sua robustez e solvência¹, medido pelo IB entre o segundo e o terceiro trimestres de 2020:

Índice de Basileia (%)					
2T2019	4T2019	1T2020	2T2020	3T2020	4T2020
18,57	18,58	17,80	18,69	21,21	21,14

Fonte: Ofício BB Diretoria de Gestão de Riscos – 2020/00061(peça 93) e peça 161, Anexo do Ofício BB DIRIS 2021/0004 (peça 163)

34. A Carteira de Créditos Ampliada do BB (que inclui, além da Carteira Interna, TVM² privados e garantias) apresentou um crescimento de 8,96% ao longo do exercício fiscal de 2020 (entre o final do 4T2019 [R\$ 681 bi] e o fim do 4T2020 [R\$ 742 bi] -p. 12, peça 178), significando que, apesar do cenário de incertezas advindas da crise da Covid-19, o banco cresceu sua carteira de créditos por trimestre a uma taxa (não regular) de 2,17%. Entre o terceiro e o último trimestre de 2020 houve pequeno aumento de R\$ 730,9 bilhões para R\$ 742,0 bilhões.

35. Em relação à qualidade do crédito da carteira interna (pessoa física, pessoa jurídica e agronegócio), cerca de 91,1% do montante total de R\$ 650,819 bilhões está classificada nos ratings de “AA” a “C” (p. 2, peça 176).

36. O Banco do Brasil registrou lucro líquido de R\$ 3,199 bilhões no 4T2020 (lucro líquido recorrente de R\$ 3,695 bilhões), aumento de 3,7% frente ao 3T2020 e decréscimo de 43,8% em relação ao 4T2019 (decréscimo de 20,1%, *mutatis mutandis* em relação ao lucro líquido recorrente) –[p. 2, peça 178].

37. No comparativo anual 2020-2019, o lucro líquido apresentou um decréscimo de 30,1% (lucro líquido ajustado, decréscimo de 22,2%), totalizando R\$ 12,697 bilhões (lucro líquido ajustado de R\$ 13,884 bilhões) influenciado, principalmente, pelo aumento da PCLD ampliada em 47,6%, impactada pela antecipação de provisões prudenciais que somaram R\$ 8,1 bilhões. No quarto trimestre de 2020, houve constituição de R\$ 2,0 bilhões em antecipações prudenciais de provisões, realizadas especialmente nos segmentos PF e PJ (p.5, peça 178).

38. O Resultado Estrutural cresceu 5,9%, entre os mesmos períodos (p. 3, peça 178). A margem financeira bruta cresceu em 5,1%, as despesas administrativas permaneceram estáveis com variação de 0,1% e queda do risco legal em 51,1%. O RSPL³ foi de 12,0% ao final do exercício.

39. O RSPL no último trimestre de 2020 alcançou 12,1%. Na comparação com o 3T2020 que foi de 12,0 (peça 178, p. 2), segundo texto constante na página 1 da peça 178 e que se verificam em números, o resultado foi influenciado, principalmente, pela redução de 6,3% da PCLD ampliada,

¹ A manutenção do Índice de Basileia em patamares superiores ao mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil é matéria discutida na doutrina e pela Academia. Segundo afirmação de Schottfeldt, Cristiane Lauer (*in* Exigência Mínima de Capital e rentabilidade: uma análise empírica dos bancos brasileiros. Porto Alegre, 2004), em nível internacional, alguns (Blum, Jurg-1999; Koehn, M e Santomero, A. M.-1980, citados na Dissertação) sugerem existir relação inversa entre o IB e a rentabilidade dos bancos. Os resultados do seu trabalho não evidenciaram relação significativa entre essas variáveis.

² Título e Valores Mobiliários

³ Retorno Sobre o Patrimônio Líquido

pelo desempenho positivo das receitas de prestação de serviços (RPS) que cresceram 1,5% e da margem financeira bruta⁴ (MFB) que cresceu 1,1% (ou seja, permaneceu estável ao longo de 2020 – p.1, peça 184), parcialmente impactos pelo aumento das despesas administrativas em 3,7% e do risco legal em 117,7%. A taxa ROA⁵ manteve-se estável ao longo do segundo semestre e ao final de 2020 (p. 1, peça 184).

40. O Custo do Crédito (Despesa com PCLD + *impairment* + Descontos concedidos + Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo) seguindo a alta com a despesa com PCLD aumentou 44% na média dos trimestres de 2020 em relação à média dos dois últimos trimestres do ano anterior. Observe-se na tabela abaixo:

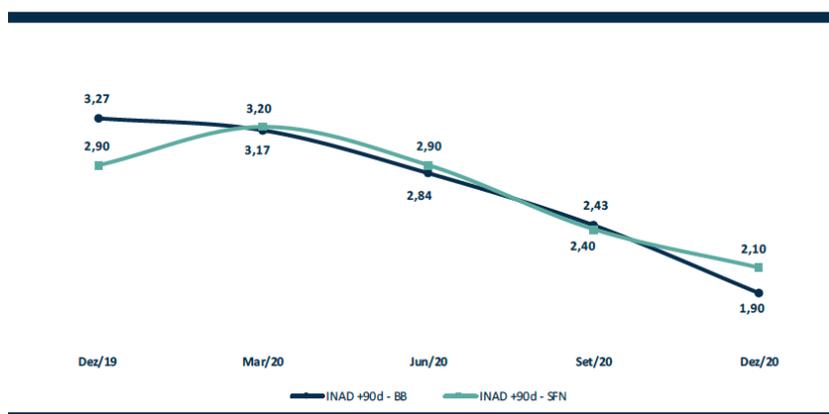
Custo do Crédito (R\$ milhões)

2º Tri 2019	4º Tri 2019	1º Tri 2020	2º Tri 2020	3º Tri 2020	4º Tri 2020	2020 Consolidado
(4.148)	(3.525)	(5.539)	(5.907)	(5.508)	(5.157)	(22.110)

Fonte: página 1, peça 95 e página 1, peça 184

41. A Inadimplência acima de 90 dias apresentou queda consistente ao longo dos três últimos trimestres do exercício de 2020. Após um crescimento em torno de 9% entre o período do 4T2019 para o 1T2020, o índice decresceu a uma taxa linear de 0,4233% entre o 1T2020 até o 4T2020 (queda total de 40,1%), conforme pode ser observado na figura abaixo, retirada página 13 do arquivo Sumário do Resultado 4T2020 (peça 178).

Figura 5. Inad +90d - %



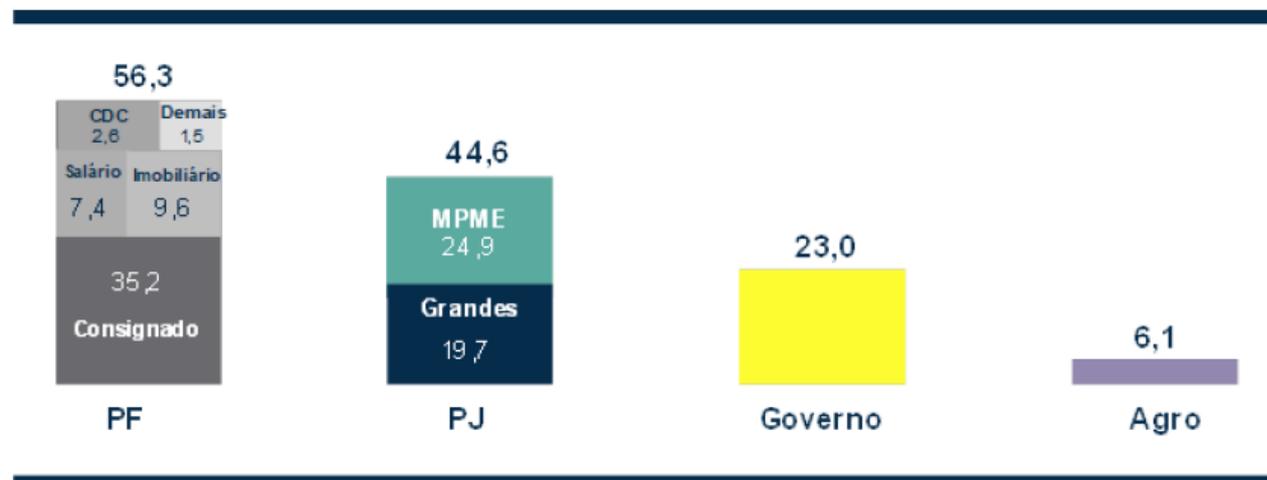
Fonte: BB - Sumário do Resultado do 4T2020 (p.13, peça 178)

42. Importa destacar a medida de prorrogação de créditos efetuado pelo BB desde o início da pandemia originada pelo Covid-19. O impacto dessa medida no índice de Inadimplência, que será revelada em futuro incerto, por certo, foi o principal causa da forte redução mencionada no parágrafo anterior. Essa prorrogação está expressa em números por segmentos: PF; PJ; Governo (estaduais e municipais); e agro, na figura abaixo. A barra achatada dedicada (vista abaixo) ao montante prorrogado no segmento do Agronegócio dá a exata dimensão de como esse segmento foi pouco afetado pela crise instaurada pelo Covid-19, eis que, por ser considerado como serviço essencial, este segmento foi menos impactado pelos *lock downs* ocorridos nas diversas cidades e manteve, ou até aumentou, sua produtividade.

⁴ Receita de concessão de crédito menos custos de captação

⁵ Lucro Recorrente sobre o Ativo

Figura 7. Composição da Carteira Prorrogada – R\$ bilhões



43. Em resposta ao item a.3 (Nível de Inadimplência geral da carteira) do Ofício nº 1-68/2021-SecexFinanças (peça 155), o Banco do Brasil encaminhou o seguinte quadro por meio do Ofício Diretoria de Crédito – 2021/0010 (p. 4, peça 176):

	3T2020	4T2020
Interna	2,50%	1,95%
Pessoa Física	2,73%	2,67%
Pessoa Jurídica	1,99%	2,00%
Agronegócio	2,84%	1,00%

Fonte: BB Ofício 2021/0010 (p. 4, peça 176)

44. Este quadro corrobora com a conclusão de que o desempenho econômico-financeiro do Agronegócio foi determinante para a redução dos níveis de Inadimplência do Banco do Brasil, mormente entre os últimos dois trimestres de 2020.

45. Aspecto importante para medir o perfil de risco da carteira de uma instituição financeira, o Índice de Cobertura⁶ do Banco do Brasil foi mantido em permanente elevação em todos os trimestres de 2020. As provisões prudenciais realizadas ao longo do exercício e possivelmente a renegociação de um caso específico (assim identificado no BB 4T2020 Sumário de Resultados – peça 178) de recuperação judicial favoreceram o crescimento da cobertura. Na tabela abaixo, apresentam-se os índices a cada trimestre:

	4T2019	1T2020	2T2020	3T2020	4T2020
Índice de Cobertura (%)	196,1*	200,1*	223,5*	262,8	350,4
Pessoa Física	-	-	-	250,0	269,9
Pessoa Jurídica	-	-	-	416,6	502,3
Agronegócio	-	-	-	146,2	228,8

Fonte: Ofício BB 2021/0010 – p. 5, peça 176 e * p. 8, peça 122

46. Pelos números apresentados, é forçoso concluir que o principal impacto experimentado pelo Banco do Brasil, em grande parte decorrente dos efeitos deletérios da pandemia do Covid-19 na economia, no exercício de 2020, ficou por conta da redução do seu Lucro Líquido/Recorrente

⁶ Provisão / (Operações Vencidas + 90dias)

com decréscimo significativo de 30%. Impende ser ressaltado o salto significativo (13,5%) em sua robustez e solvência, medido pelo Índice de Basileia entre o segundo e o terceiro trimestres de 2020. Na questão da Inadimplência, o baixo resultado reportado ao final do último trimestre, ainda é uma interrogação, mormente as incertezas e as grandes dificuldades enfrentadas pelas pequenas empresas (PJ) e pelas famílias (PF) no início do ano de 2021, após a adoção do chamado *lock down*⁷ por diversos municípios do país.

b) Caixa Econômica Federal

47. Neste acompanhamento, o primeiro relatório direcionou as análises dos indicadores financeiros para a verificação da evolução no lucro líquido, composição das carteiras de crédito, provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) e inadimplência dos bancos públicos federais, pois considerou que tais indicadores poderiam sofrer alterações significativas em decorrência dos impactos econômicos gerados pela crise do Covid-19.

48. No âmbito da Caixa, a partir do terceiro relatório (peça 113), foi possível verificar redução do Lucro Líquido consolidado da instituição. Com o fechamento do exercício de 2020, constatou-se que o Lucro Líquido consolidado da Caixa reduziu em 37,5% em comparação com o ano de 2019. Em números, o lucro líquido de 2020 totalizou R\$ 13,2 bilhões, em comparação com R\$ 21,1 bilhões registrado em 2019 (peça 190, p. 4).

49. Quando analisamos o desempenho da Caixa em 2019 (ano sem Covid-19), podemos notar que a instituição havia registrado um aumento no resultado operacional de 34% em comparação com o período anterior (2018). Não obstante, em 2020, o resultado operacional registrou redução de 61% em comparação com 2019 (peça 190, p. 146-147).

50. Este padrão de redução em indicadores de resultado no exercício de 2020 também ocorreu para: i) margem financeira, com redução de 27,2%; ii) resultado bruto da intermediação financeira, com redução de 34,7%, apresentando queda na receita com prestação de serviços de 13% (peça 190, p. 146-147).

51. Neste ponto, a Caixa esclareceu que a ocorrência de eventos extraordinários, especialmente a venda de ativos em 2019, contribuíram para evidenciar a diferença de desempenho. Ressaltou, ainda, a informação de que a queda na receita com prestação de serviços de 13% deveu-se, principalmente, à redução da taxa de administração do FGTS, pela vigência da Lei nº 13.932/2019 e da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 956, por meio das quais se fixou regra que determinou que a taxa devida ao agente operador fosse equivalente a R\$ 2,6 bilhões ao ano, ou seja, redução de R\$ 2,8 bilhões quando comparado ao ano de 2019. Ao excluir este efeito a redução seria de 2,8% (peça 204, p. 2).

52. Dessa forma, a Caixa esclareceu que o ano de 2019 apresentou características *sui generis* (como venda de ativos e alteração na taxa de administração do FGTS), que comprometem a melhor comparação com o exercício anterior (2018) bem como com o exercício seguinte (2020). Portanto, embora a Caixa tenha registrado a redução nos indicadores financeiros, deve-se considerar fatores extraordinários que vão além do cenário econômico gerado pelo Covid-19 (peça 204, p. 2).

53. Em relação à PCLD, a despesa atingiu R\$ 11,1 bilhões no ano de 2020, aumento de apenas 3,4% em relação ao ano anterior. Em dezembro de 2020, o saldo de PCLD correspondia a 4,4% do total da carteira (peça 190, p. 169). Segundo a Caixa, não houve alteração no processo de apuração da provisão de risco de crédito e constituição de provisão prudencial, pois 92,1% das operações são classificadas em níveis de riscos entre AA e C, além da existência de garantias reais (peça 190, p. 169).

⁷ Confinamento

54. No tocante à inadimplência em 2020 pode ser observado uma redução. Conforme relatórios da Caixa, o percentual de inadimplência dos recursos livres pessoa jurídica atingiu 3,99%, recuo de 0,60 p.p. em 12 meses. A inadimplência da carteira livres pessoa física totalizou 4,63% em dezembro de 2020, redução de 0,70 p.p. no trimestre e 0,64 p.p. em 12 meses (peça 190, p. 169).

55. Neste ponto, é importante ressaltar os prováveis motivos da redução no índice de inadimplência. Conforme descrito nas etapas anteriores deste acompanhamento, os bancos públicos federais adotaram medidas de combate aos efeitos econômicos e financeiros gerados pela pandemia, dentre as quais precisamos destacar as campanhas de regularização de dívidas, pausas nas amortizações de contratos vigentes, postergação do vencimento original dos contratos ou incorporação dos valores suspensos nas parcelas remanescentes.

56. Diante dessas medidas, diversas operações foram consideradas adimplentes na ótica formal e contábil. No entanto, ainda há incertezas quanto à situação financeira das pessoas físicas e jurídicas quando da exigência futura de pagamento e, conseqüentemente, ainda há incerteza em relação aos impactos reais da crise no índice de inadimplência. Portanto, ressalta-se que ainda há expectativa de aumento na inadimplência após o término das campanhas de regularização e prorrogação de dívidas.

57. Ao analisar a composição da carteira de crédito da Caixa, observamos um expressivo aumento na exposição da instituição em crédito pessoa jurídica varejo e atacado, conforme tabela a seguir (peça 189, p. 13):

**COMERCIAL PJ -
VAREJO**

Mês/Ano	Valor Exposição	Valor Provisão	Inadimplência
março-2020	25.125.312.800,69	5.293.202.951,68	8,20%
junho-2020	27.593.280.926,28	5.041.966.594,56	7,58%
setembro-2020	39.955.832.785,37	5.112.218.002,79	4,35%
dezembro-2020	48.255.469.144,95	5.036.980.465,72	2,99%

COMERCIAL PJ - ATACADO

Mês/Ano	Valor Exposição	Valor Provisão	Inadimplência
março-2020	16.356.990.409,27	2.117.775.604,42	1,68%
junho-2020	19.868.270.564,47	2.250.317.157,07	1,73%
setembro-2020	23.993.522.973,19	2.223.450.982,91	1,44%
dezembro-2020	25.061.142.976,99	2.360.344.147,07	2,12%

Fonte: peça 189, p. 13

58. Podemos observar que, a partir de março de 2020, a Caixa aumentou em 92% a exposição em varejo, saindo de uma exposição em R\$ 25,1 bilhões, para uma exposição em R\$ 48,2 bilhões. A exposição em pessoas jurídicas atacado também aumentou em 53%, saindo de R\$ 16,3 bilhões para 25 bilhões. Não obstante, o índice de inadimplência em varejo reduziu de 8,20% para 2,99%.

59. Em relação a estes números, a Caixa esclareceu que o crescimento da carteira se deu majoritariamente nas linhas de crédito criadas para ao enfretamento da crise ocasionada pelo Covid-19, sendo que, na data base de dezembro 2020, essas contratações representaram 43% do total da carteira PJ. Por outro lado, na carteira “não Covid”, ou seja, aquela composta por produtos já

existentes no portfólio, ocorreu uma redução de 0,35% no total de exposição e de 0,05 p.p. no índice de inadimplência em relação a dezembro 2019, após o registro de alta nos meses iniciais da crise, ou seja, de fevereiro a julho de 2020 (peça 204, p. 6 – 9).

60. Ainda, destacou que a redução no índice de inadimplência relatado correspondeu ao efeito denominador ocorrido pelo crescimento das contratações nos produtos emergenciais para enfrentamento da crise ocasionada pelo Covid-19, os quais possuem garantias robustas com participação da União e, em sua maioria, período de carência de 6 a 8 meses (peça 204, p. 6 – 9).

61. Para melhor compreensão acerca do tema, em especial ao expressivo crescimento da exposição dos produtos emergenciais de enfrentamento da crise ocasionada pelo Covid-19, a Caixa apresentou de forma segregada os produtos que compõe a “Carteira Covid” na data base dezembro 2020, informação arrolada à peça 204, p. 6-7.

62. Informa-se que no decorrer deste acompanhamento, após verificar o aumento na exposição dos créditos pessoas físicas, conjecturou-se recomendar à Caixa que reavaliasse a necessidade de efetuar registro prudencial na PCLD. Não obstante, após os esclarecimentos da Caixa, entende-se que a instituição vem acompanhando as exposições significativas e indicadores de risco, como por exemplo, inadimplência, provisão e prejuízo, além de estar orientada pelas Resoluções emitidas pelo Conselho Monetário Nacional.

63. A Caixa informou que o Conselho Monetário Nacional tem adotado medidas de forma a garantir que o risco de crédito das operações realizadas no âmbito desses programas seja adequadamente refletido no nível de provisionamento das instituições financeiras, as quais têm sido adotadas pela Caixa. Informou, ainda, que a Resolução nº CMN 4.855, publicada em 24 de setembro de 2020, e com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, veio disciplinar a constituição de provisão para fazer face ao risco de crédito de todas as operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 na economia, nos quais haja compartilhamento de recursos ou de riscos entre a União e as instituições participantes ou garantia prestada pela União, diretamente ou por meio de fundo garantidor ou de instituição financeira por ela controlada.

64. Dessa forma, à luz da referida norma (Resolução nº CMN 4.855), para as operações custeadas com recursos da União, seja total ou parcialmente, os percentuais de provisão definidos no art. 6º da Resolução CMN nº 2.682, de 1999, só deverão ser aplicados sobre a parcela de principal/encargos da operação cujo risco de crédito seja detido pela instituição financeira. Já para as operações com garantia prestada pela União, diretamente ou por meio de fundo garantidor ou de instituição financeira por ela controlada, será permitida a contagem em dobro dos prazos previstos no inciso I do art. 4º da Resolução CMN nº 2.682/99, para fins de classificação da operação por nível de risco e, conseqüentemente, apuração da provisão (peça 204, p. 6-9)

65. Ademais, a Caixa registrou que o monitoramento da carteira é realizado de modo contínuo por meio dos Relatórios Executivos de Risco de Crédito de Carteira (RCC), que tem a finalidade de informar os principais movimentos e variações para os indicadores de risco de crédito de carteira e as expectativas para subsidiar análises de curto, médio e longo prazos das respectivas carteiras, sendo apresentadas informações sobre as exposições significativas e indicadores de risco, como por exemplo, inadimplência, provisão e prejuízo (peça 204, p. 6-9).

66. Por fim, registra-se que o índice de Basileia da Caixa apresentou pequena redução nos últimos dois trimestres de 2020, perfazendo os percentuais de 17,81 e 17,62% (peça 189, p. 11).

c) Banco da Amazônia S.A.

67. Ao final do quarto trimestre de 2020, em comparação com o mesmo período do exercício de 2019, pode-se elencar as seguintes conclusões apuradas no balanço financeiro em face da adoção das primeiras medidas de combate aos efeitos do Covid-19 (peças 109 e 185, p. 2):

- i) a composição da carteira de crédito de dezembro/2020 de Pessoas Físicas atingiu o montante de R\$ 8,46 bilhões, representando um aumento de 20,2% em relação ao período de dezembro de 2019;
- ii) a composição da carteira de crédito de dezembro/2020 de Pessoas Jurídicas atingiu o montante de R\$ 9,6 bilhões, representando um aumento de 27,8% em relação ao período de dezembro de 2019.

67. No que concerne ao volume da carteira de crédito, houve um aumento de R\$ 17,1 bilhões para R\$ 18 bilhões do terceiro para o quarto trimestre de 2020. O incremento nesse resultado foi impactado pelo crescimento, quanto à pessoa física, das rubricas Financiamentos – Não Rural (26,2%) e FNO Financiamentos – Rural (6%) e financiamentos rurais (40,1%). Por outro lado, houve uma sensível diminuição nos Financiamentos Não rurais via FNO (72%), porém o montante diminuído foi compensado em valores absolutos pelos aumentos descritos (peça 185, p. 2).

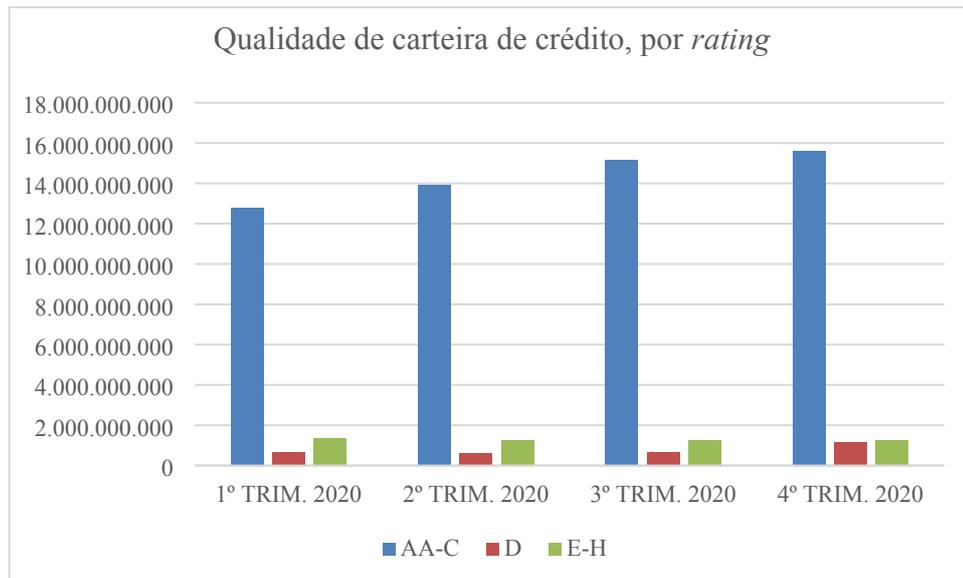
68. No segmento Pessoa Jurídica, o impacto se deu pelo crescimento das rubricas FNO – Financiamentos Rural e Não Rural (10% e 14,4% respectivamente) e diminuição nos Direitos Creditórios Descontados da ordem de 99,95%, contudo o montante foi compensado em valores absolutos pelos aumentos descritos (peça 185, p. 2).

68. O crescimento do setor Pessoa Física situou-se em 4,54% de setembro/2020 a dezembro/2020, mantendo a tendência observada de variação linear em torno de 4,5% ao trimestre.

69. Quanto ao setor de Pessoa Jurídica (PJ), após as medidas Covid-19, houve uma alta de 6,39% (setembro/2020 para dezembro/2020). No período de quatro trimestres (dezembro/2019 para dezembro/2020), o crescimento se situou em 27,80%, significando um aumento médio de 6,95% ao trimestre, quase o dobro do aumento médio de 3,55% apontado no relatório anterior do terceiro acompanhamento que contemplou a média dos quatro trimestres de junho de 2019 a junho de 2020.

70. A qualidade da carteira, na classificação de rating (peça 185, p. 2), sofreu uma movimentação de rating AA-C para o D do terceiro para o quarto trimestre de 2020, permanecendo estável no rating E-H, sendo destacado pelo Basa que, nos meses de novembro e dezembro de 2020, de forma prudencial e administrativa, constituiu provisão para cobertura do risco de crédito em volume superior ao exigido pela Resolução CMN 2.682/1999, o que provocou o *downgrade* de risco de parte da exposição da Instituição, o que explica a movimentação na distribuição de ratings da carteira entre o terceiro e o quarto trimestres de 2020, conforme quadro abaixo.

Gráfico 1: Rating da carteira de crédito do Basa



Fonte: Resposta ao Ofício de Requisição 3-370/2020 e 3-68/2021 – peças 117 e 185

69. As demonstrações financeiras do Basa ratificam que, de forma prudencial, em linha com a política de crédito e na forma da Resolução CMN nº 2.682/99, receberam provisão adicional, tanto operações lastreadas com recursos próprios quanto operações com recursos do FNO, onde o Banco assume risco compartilhado. Esta medida ocasionou a elevação da provisão em R\$ 157,46 milhões (peça 192, p. 22).

71. No que tange à inadimplência acima de 90 dias, a carteira de crédito do Basa (peça 112) apresentou em 2019 uma média de 3,6% e, no último trimestre de 2020, atingiu seu menor valor (1,01%), mesmo considerando o cenário do Covid-19 (peça 185, p. 3). A média da inadimplência dos quatro trimestres de 2020 alcançou o patamar de 2,75%.

72. Essa tendência foi impactada em maior proporção pela sub carteira Pessoa Jurídica (PJ): 2,77% para 0,30%; e em menor proporção pela sub carteira Pessoa Física: 2,37% para 1,8%, respectivamente, no período de setembro para dezembro de 2020. As medidas de renegociação e ampliação de prazos de pagamento dos empréstimos (amortização e remuneração por juros) são em grande parte responsáveis por essa redução da inadimplência.

73. O índice de cobertura da inadimplência (peças 110 e 185, p. 4) demonstra que a instituição financeira modificou, no último trimestre do ano de 2020, seus fundamentos financeiros de forma significativa nesse particular: Índice Geral de 179,17% (março 2020); 214,24% (junho 2020); 251,47% (setembro de 2020) e 580,32% (dezembro de 2020). Tal impacto pode-se atribuir a sub carteira Pessoa Jurídica que apresentou os seguintes índices gerais: 192,25% (março 2020); 240,03% (junho 2020); 284,88% (setembro de 2020) e 2.352,88% (dezembro de 2020).

74. O destaque apontado pelo Basa de constituição, de forma prudencial e administrativa, de provisão para cobertura do risco de crédito em volume superior ao exigido pelo Resolução CMN 2.682/1999 pode justificar tal acréscimo ao índice de cobertura da inadimplência.

75. O lucro líquido recorrente (peça 185, p. 4) apresentou um montante de R\$ 62,5 milhões e R\$ 333 milhões no terceiro e quarto trimestres de 2020, respectivamente, e no acumulado do exercício de 2020, R\$ 531 milhões. No terceiro e quarto trimestres do ano anterior, a apuração do resultado apresentou lucro líquido recorrente de R\$ 10,8 milhões e R\$ 126,6 milhões respectivamente, em cenário pré-Covid19 (peça 114).

76. O Índice de Basileia (peças 113 e 185, p. 4) permaneceu estável no último período de 12 meses: 12,23% (1ºT 2020); 12,06% (2ºT 2020); 11,39% (3º T 2020) e 11,59% (4º T 2020).

77. Nas demonstrações financeiras do exercício de 2020, foi apontado que o índice de Basileia apresentado pelo Basa encontrava-se acima do requerimento regulatório (9,25%) e da política da instituição, mantendo sua capacidade de cumprir os mínimos regulatórios e os Adicionais de Capital.

78. No tocante à Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, o Saldo da Conta Patrimonial do Basa, no fechamento do exercício de 2020, atingiu R\$ 294,1 milhões (peça 185, p. 5), valor inferior ao saldo de R\$ 396,8 milhões apurados no exercício de 2019 (peça 116).

79. As informações colhidas junto ao Banco da Amazônia demonstram que a instituição financeira, até o presente momento, não foi impactada pelos efeitos do Covid-19 na economia real. A sua carteira de crédito cresceu em volume em ambos os segmentos, Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

80. As medidas de renegociação e ampliação de prazos de pagamento dos empréstimos (amortização e remuneração por juros) são em grande parte responsáveis pela significativa redução da inadimplência no último trimestre de 2020, sendo que para fazer frente a isso pode-se citar a constituição da provisão para cobertura do risco de crédito em volume superior ao exigido pela Resolução CMN 2.682/1999 e a ampliação do índice de cobertura da inadimplência na sub carteira Pessoa Jurídica no último trimestre de 2020.

d) Banco do Nordeste

81. A seguir, uma análise dos indicadores do BNB e do FNE separadamente.

Banco do Nordeste

82. No que concerne à carteira de crédito, houve um aumento de R\$ 11,2 bilhões para R\$ 13,1 bilhões do terceiro para o quarto trimestre de 2020. O incremento no resultado do quarto trimestre em relação ao terceiro trimestre foi impactado pelo crescimento dos empréstimos (20,8%) e financiamentos rurais (40,1%). Por outro lado, houve uma sensível diminuição nos adiantamentos a depositantes (98,2%), porém o montante diminuído foi compensado em valores absolutos pelos aumentos dos empréstimos e financiamentos rurais (peça 186, p. 2).

83. O Índice de Basileia permaneceu estável nos quatro trimestres de 2020: 13,68% (1ºT 2020), 13,80% (2ºT 2020), 13,83% (3ºT 2020) e 13,10% (4ºT 2020), conforme peças 123, p. 1 e 186, p. 3.

84. O lucro líquido recorrente (peça 186, p. 3) apresentou um montante de R\$ 375,6 milhões e R\$ 547,2 milhões no terceiro e quarto trimestres de 2020, respectivamente, e no acumulado do exercício de 2020, R\$ 1,4 bilhões. No terceiro e quarto trimestres do ano anterior, a apuração do resultado apresentou lucro líquido recorrente de R\$ 227,6 milhões e R\$ 441,3 milhões respectivamente, em cenário pré-Covid19 (peça 123).

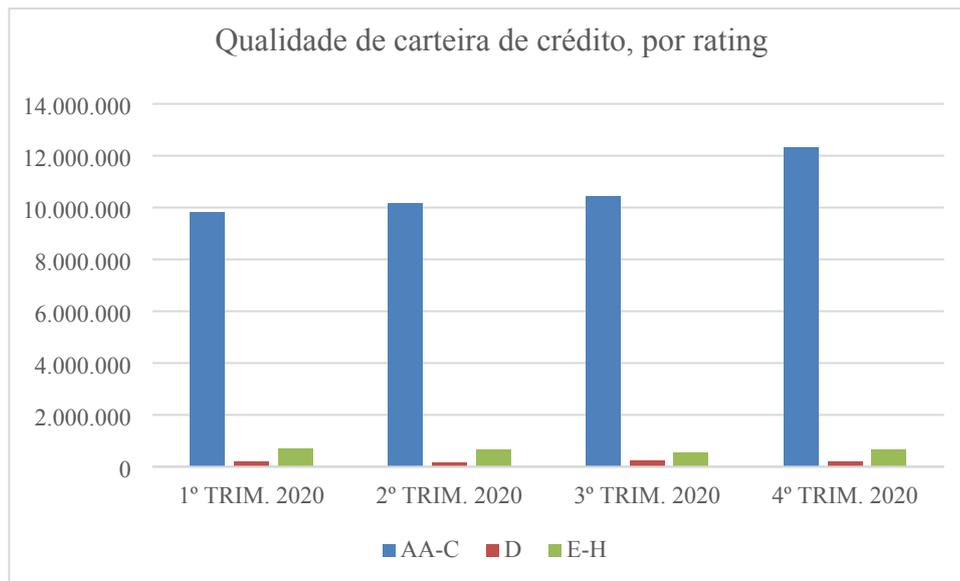
85. Pode-se concluir ainda que o lucro líquido recorrente do BNB se mostrou crescente nos últimos quatro trimestres, aumentando, por conseguinte, os indicadores de retorno sobre o patrimônio líquido e sobre o ativo (peças 123, p. 1 e 186, p. 3).

86. O nível de inadimplência geral da carteira, caracterizado pelas operações em atraso acima de 90 dias, teve um decréscimo no quarto trimestre em relação ao terceiro trimestre de 2020 e vem com uma tendência de queda a partir do 2º Trimestre de 2020, conforme se vislumbra na série seguinte: 2,9% (2º trimestre 2020), 1,9% (3º trimestre 2020) e 1,3% (4º trimestre 2020) (peças 123, p. 2 e 186, p. 3). Cabe registrar que o BNB, na mesma linha dos demais bancos federais, promoveu

medidas no sentido de renegociação e ampliação de prazos, de forma que a redução da inadimplência não está necessariamente relacionada a um maior fluxo de recebimentos de caixa. Também em relação ao aspecto dos créditos, o índice de cobertura apresenta elevações nos quatro trimestres de 2020 (252,7%, 222,8%, 305,5% e 471,2%) (peça 123, p. 1 e 186, p. 3).

87. Em relação à qualidade da carteira por *rating*, houve uma melhora contínua nos trimestres abaixo indicados (peça 123, p. 1 e 186, p. 2):

Rating da carteira de crédito do BNB



Fonte: Resposta ao Ofício de Requisição 4-370/2020 e 4-68/2021 – peças 123 e 186

88. Nos aspectos do crédito e da inadimplência, observou-se, no quarto trimestre/2020, um acréscimo no índice de margem financeira (receita de concessão de crédito menos custos de captação) em 16,3% em relação ao trimestre anterior, atingindo R\$ 1,09 bilhões (peça 186, p. 4). Referido índice vinha sofrendo variações negativas em torno de 13,1% (peça 123, p. 1) nos dois trimestres anteriores de 2020 (1º T e 2º T) e passou a sofrer variações positivas a partir do terceiro trimestre/2020. Tal variação positiva pode encontrar respaldo no Retorno Recorrente sobre o Ativo – ROA (Lucro recorrente do trimestre/Ativo médio do trimestre - % anualizado) que apresentou os seguintes índices: 1º Trimestre 2020 (1,6%), 2º Trimestre 2020 (1,6%), 3º Trimestre 2020 (2,6%); 4º Trimestre 2020 (3,7%)

89. No tocante à Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, o Saldo da Conta Patrimonial do BNB atingiu os seguintes montantes: 4º Trimestre 2019 (R\$ 693,9 milhões), 1º Trimestre 2020 (R\$ 633,1 milhões), 2º Trimestre 2020 (R\$ 644,1 milhões), 3º Trimestre 2020 (R\$ 604 milhões); 4º Trimestre 2020 (760,9 milhões) (peça 186, p. 5).

90. Assim, houve um acréscimo de saldo na conta patrimonial de provisão de R\$ 67 milhões quando se compara o saldo do fim do exercício de 2020 em relação ao mesmo período de 2019, em que pese ter-se reduzido a inadimplência geral da carteira no período, mas em linha com um aumento de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões na carteira de crédito de 2020 em relação à 2019. Esse acréscimo pode ser explicado pela informação do BNB de que houve a constituição de provisão prudencial da ordem de R\$ 145,8 milhões no exercício de 2020 (peça 186, p. 4).

91. Pelo exposto, considerando que o BNB, em linha com os demais bancos federais, promoveu medidas no sentido de renegociação e ampliação de prazos, percebe-se que a principal alteração econômico/financeiro, até o momento, foi aumento do lucro líquido recorrente do BNB em cenário de covid-19, bem como diminuição do nível de inadimplência geral da carteira.

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste

92. Embora as demonstrações financeiras do FNE não possam ser perfeitamente adequadas para compará-las com aquelas do BNB, conforme ênfase dos auditores independentes (peça 125, p. 123), sobretudo em relação à PCLD, apresenta-se a seguir os indicadores financeiros do balanço do 2º semestre/2020.

93. No que concerne à carteira de crédito, houve aumento de R\$ 75,39 bilhões para R\$ 79,52 bilhões do terceiro para o quarto trimestre de 2020. Do mesmo modo que verificado na primeira e na terceira etapas deste trabalho, a carteira não sofreu variações consideráveis no montante total e nas rubricas componentes (peça 186, p. 6).

94. Em relação ao FNE, o prejuízo recorrente no terceiro trimestre atingiu o montante de R\$ 344,2 milhões e o lucro recorrente no quarto trimestre foi da ordem de R\$ 97,6 milhões (peça 186, p. 7). O resultado foi impactado especialmente pelo reforço prudencial com despesa de PCLD (R\$ 103 milhões – peça 124), com vistas a estimar as perdas decorrentes dos problemas econômicos ocasionados pelo Covid-19.

95. O prejuízo recorrente no terceiro trimestre atingiu o montante de R\$ 344,2 milhões e o lucro recorrente no quarto trimestre foi da ordem de R\$ 97,6 milhões (peça 186, p. 7). O prejuízo recorrente no exercício de 2020 atingiu R\$ 782,9 milhões. O resultado foi impactado especialmente pelo reforço prudencial com despesa de PCLD (R\$ 362 milhões – peça 191, p. 74), com vistas a estimar as perdas decorrentes dos problemas econômicos ocasionados pelo Covid-19.

96. O BNB informou, conforme tabela abaixo, os seguintes valores em Operações de Risco Integral do FNE, referentes aos 3º e 4º Trimestres de 2020, distribuídos nas contas do Ativo (peça 195, p. 2):

PCLD em Operações de Risco Integral do FNE

Risco Integral	Financiamentos	Financiamentos Rurais	Financiamentos Agroindustriais	Total R\$
Saldo 30/6/2020	4.449.468,63	200.004.070,29	2.084.837,46	206.538.376,38
Baixa Prejuízo	(2.740.560,41)	(75.011.938,03)	(121.469,25)	(77.873.967,69)
Ajustes Prejuízo	274.085,63	154.857,12	-	428.942,75
Constituição de Provisão	2.801.474,63	48.151.378,65	320.278,54	51.273.131,82
Saldo 30/9/2020	4.784.468,48	173.298.368,03	2.283.646,75	180.366.483,26
Baixa Prejuízo	(2.357.293,94)	(109.406.813,84)	(2.059.983,78)	(113.824.091,56)
Ajustes Prejuízo	56.690,86	646.386,30	-	703.077,16
Constituição de Provisão	2.363.715,36	54.269.980,98	3.402.234,97	60.035.931,31
Saldo 31/12/2020	4.847.580,76	118.807.921,47	3.625.897,94	127.281.400,17

Fonte: Peça 195

97. Em análise ao quadro acima, pode-se apontar que houve uma redução geral no saldo da PCLD no 2º semestre de 2020 (R\$ 79,3 milhões), impactado pela redução no saldo de provisões em

Financiamentos Rurais da ordem de R\$ 81,2 milhões.

98. O BNB informou, conforme a seguir, os valores em Operações de Risco Compartilhado entre o FNE e o Banco, referentes aos 3º e 4º Trimestres de 2020, distribuídas nas contas do Ativo (peça 195, p. 2):

PCLD em Operações de Risco Compartilhado entre FNE e o BNB

Risco Integral	Financiamentos	Financiamentos Rurais	Financiamentos Agroindustriais	Total R\$
Saldo 30/6/2020	216.114.388,05	84.384.528,93	10.919.963,48	311.418.880,46
Baixa Prejuízo	(100.329.300,66)	(29.401.224,76)	(3.660.690,57)	(133.391.215,99)
Ajustes Prejuízo	465.856,71	121.794,61	0,65	587.651,97
Constituição de Provisão	92.667.204,27	24.490;557,36	17.590.275,51	134.748.037,14
Saldo 30/9/2020	208.918.148,37	79.595.656,14	24.849.549,07	313.363.353,58
Baixa Prejuízo	(95.823.291,50)	(40.221.449,97)	(7.368.254,76)	(143.412.996,23)
Ajustes Prejuízo	857.245,19	4.487.766,00	51.907.219,75	57.252.230,94
Constituição de Provisão	78.087.850,45	31.303.224,22	(63.385.111,63)	46.005.963,04
Saldo 31/12/2020	192.039.952,51	75.165.196,39	6.003.402,43	273.208.551,33

Fonte: Peça 195

99. Em análise ao quadro acima, pode-se apontar que houve uma redução geral no saldo da PCLD no 2º semestre de 2020 (R\$ 38,2 milhões), impactado pela redução no saldo de provisões na totalidade das contas de ativo apresentadas, majoritariamente na conta de financiamentos (R\$ 24 milhões).

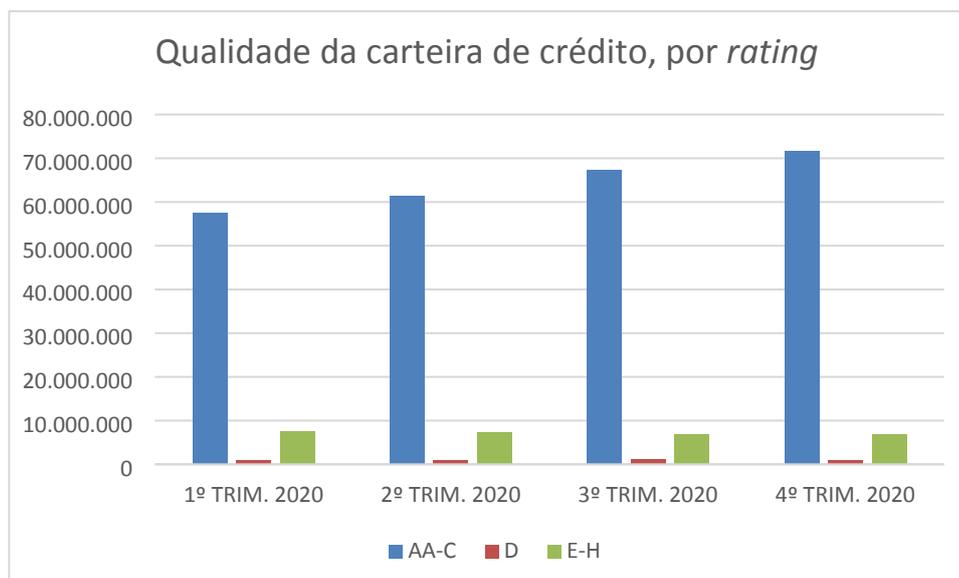
100. O nível de inadimplência geral da carteira, caracterizado pelas operações em atraso acima de 90 dias, teve redução contínua nos cinco últimos trimestres, conforme se vislumbra na série seguinte: 7,8% (4º trim. 2019); 7,6% (1º trim. 2020); 6,9% (2º trim. 2020) (peça 124, p. 1); 6% (3º trim. 2020) e 5,1% (4º trim. 2020) (peça 186, p. 6). Cabe alertar que o BNB, na gestão do FNE, na mesma linha dos demais bancos federais, promoveu medidas no sentido de renegociação e ampliação de prazos, de forma que a redução da inadimplência não está necessariamente relacionada a um maior fluxo de recebimentos de caixa.

101. Registre-se que, com relação ao aspecto dos créditos, o índice de cobertura da inadimplência apresentou significativa redução nos três últimos trimestres: (17,1%; 10,9% e 9,8%) (peças 124 e 186, p. 7).

102. Os indicadores de retorno recorrente sobre o patrimônio líquido (ROE) e retorno recorrente sobre o ativo (ROA) foram os seguintes nos três últimos trimestres de 2020: -2,6%, -1,5% e 0,4% (peças 124 e 186, p. 8), indicando melhoria em tais indicadores no exercício de 2020.

103. Em relação à qualidade da carteira por *rating*, houve uma melhora contínua nos trimestres abaixo indicado (peças 124 e 186, p. 6):

Rating da carteira de crédito do FNE



Fonte: Peças 124 e 186

104. Nos aspectos do crédito e da inadimplência, observou-se uma elevação no índice de margem financeira (receita de concessão de crédito menos custos de captação) de 69,8%, atingindo R\$ 1,01 bilhões (base: 3º trim. 2020 / 4º trim. 2020); a mesma comparação tomando o 1º trim. 2020 / 2º trim. 2020 havia apresentado resultado distinto: uma redução de 65,3% (peças 124 e 186, p. 8).

105. No tocante à Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, o Saldo da Conta Patrimonial do FNE atingiu os seguintes montantes: 4º Trimestre 2019 (R\$ 486 milhões), 1º Trimestre 2020 (R\$ 486,7 milhões), 2º Trimestre 2020 (R\$ 517,9 milhões), 3º Trimestre 2020 (R\$ 493,7 milhões); 4º Trimestre 2020 (400,5 milhões) (peça 186, p. 9).

106. Assim, houve um decréscimo de saldo na conta patrimonial de provisão de R\$ 85,5 milhões quando se compara o saldo do fim do exercício de 2020 em relação ao mesmo período de 2019, em linha com a redução da inadimplência, em que pese tenha havido um aumento de aproximadamente R\$ 10 bilhões na carteira de crédito de 2020 em relação à 2019.

107. Pelo exposto, percebe-se que a principal alteração econômico/financeira foi a redução do índice de cobertura da inadimplência nos três últimos trimestres, bem como a redução da provisão para crédito de liquidação duvidosa concomitante ao aumento da carteira de crédito do FNE e em linha com a redução da inadimplência.

(ii) Medidas Adotadas pelos Bancos para o Enfrentamento da Pandemia Covid-19 Montante Executado vs. Montante Previsto

108. Este tópico trata da comparação do montante previsto para contratação das principais medidas destinadas a enfrentar os efeitos econômicos da pandemia Covid-19 com os montantes executados ao final de cada trimestre de interesse deste Acompanhamento. A análise está efetuada por cada banco individualmente.

109. Programa de escol durante o período da pandemia foi o Auxílio Emergencial, benefício direcionado aos desempregados, trabalhadores informais, microempreendedores individuais, dentre outros dispostos no art. 2º da Lei 13.982/2020 para proteção financeira durante o período da pandemia. Consistiu, no projeto inicial, em um auxílio mensal de R\$ 600,00 em três parcelas. Até a data de 6/8/2020, já haviam sido pagos R\$ 151,3 bilhões, acima, portanto, dos R\$ 98,2 bilhões previstos inicialmente (p. 5, peça 103).

110. O auxílio foi prorrogado em duas oportunidades. A primeira, foram mais duas parcelas mensais de R\$ 600,00, o que elevou a política ao montante executado de R\$ 197,1 bilhões até o dia 16/9/2020. A segunda ocorreu recentemente, estendido até dezembro/2020 em quatro parcelas de R\$ 300,00, colocando o valor total estimado para a política em R\$ 254 bilhões (p. 2, peça 104).

111. O programa é integralmente executado pela Caixa. O Banco do Brasil informou que realiza pagamentos após envio de documento de crédito (Doc) oriundo da Caixa. Até a data de 4/3/2021, o Banco do Brasil realizou 9,53 milhões de pagamentos, com volume financeiro de R\$ 6,23 bilhões (p. 3, peça 166).

112. Prorrogado também, pelo Governo Federal, o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda permite a redução de salários e jornada de trabalho dos trabalhadores (Decreto 10.470/2020, de 24/8/2020, decretado por força do disposto no art. 8º da Lei 14.020/2020).

113. Nesse programa, o governo federal paga um auxílio ao trabalhador, reduzindo, por conseguinte, os dispêndios de folha de pagamento suportados pelo empregador, com a garantia de manutenção do emprego, com vistas a amenizar os impactos sociais resultantes da pandemia. Com o novo regramento, a redução de salário ou jornada podem se estender até 180 dias, ante os 120 dias do regulamento anterior.

114. O programa é operacionalizado pela Caixa (previsão: R\$ 25,9 milhões) e pelo BB e, em termos financeiros, os montantes executados alcançaram R\$ 16,7 milhões e 16,8 bilhões (até a data de 26/2/2021- p. 3, peça 166).

115. Medida de relevo Governo Federal, o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), apresentou execução integral do montante orçado inicialmente. Instituído pela Lei 13.999/2020, o programa é direcionado ao fortalecimento e desenvolvimento de pequenos negócios e consiste na concessão de uma linha de crédito especial por diversas instituições de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, públicas e privadas, abarcando, por conseguinte, os bancos federais do escopo desta fiscalização.

116. O montante inicial do programa foi no valor de R\$ 15,9 bilhões, derivado do aumento de participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO). O FGO serve como garantia das operações efetuadas pelas instituições financeiras, que concedem o crédito consoante as taxas e prazos aplicáveis.

117. A Caixa e o Banco do Brasil foram responsáveis pela execução de 77% do orçamento inicial do Pronampe, concedendo R\$ 7,2 bilhões e R\$ 7,01 bilhões (BB – p. 2, peça 89). O Basa e o BNB executaram valores mais modestos: R\$ 445,58 milhões e R\$ 206,35 milhões (BNB até 31 de dezembro de 2020 – p. 57, peça 177). Valor materialmente relevante foi também executado pelo Itaú Unibanco, instituição financeira privada, alcançando o patamar de R\$ 3,6 bilhões, contemplando 36 mil empresas no programa (peça 172, impressa a partir de <https://www.itaubank.com.br/empresas/emprestimos-financiamentos/fgo/>).

118. O Pronampe recebeu novo aporte de recursos no valor de R\$ 12 bilhões, por meio do disposto no art. 20 da Lei 14.043, de 19 de agosto de 2020, remanejados da linha de crédito direcionada ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos, que apresentou baixo percentual de execução. Diferentemente deste, o tomador de recurso do Pronampe tem a flexibilidade de alocar o valor recebido conforme as necessidades de sua atividade: alugueiros; fornecedores; etc.

119. No âmbito da Caixa, além da realização dos pagamentos do mais divulgado benefício assistencial para enfrentamento da crise (Auxílio Emergencial), a instituição destacou-se pelos valores executados no setor de crédito para habitação e na distribuição de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

120. A execução das medidas do Banco da Amazônia, por sua vez, mostrou que os clientes da instituição buscaram, em maior grau, as medidas de postergação de suas dívidas junto ao banco do que aquelas conjugadas na assunção de novos financiamentos, evidenciando certa cautela no que se refere à situação econômica futura.

a) Banco do Brasil

121. O Banco do Brasil apresentou o seu desempenho, com relação a cada uma das medidas adotadas em sede de combate aos efeitos deletérios da pandemia Covid-19 na economia, às peças 161 a 167. Essas medidas serão analisadas nos itens a seguir, são elas:

- i) Prorrogação de dívidas por até 180 dias para pessoas físicas;
- ii) Agronegócio (financiamento à produção, comercialização e investimento em capital de giro);
- iii) Folha de pagamento para pequenas empresas (recursos do Tesouro Nacional) – PESE I e II - CAPITAL DE GIRO FOPAG COVID-19;
- iv) Prorrogação de dívidas, por até 60 dias, para clientes MPE nas linhas de capital de giro e financiamento, pelo gerenciador financeiro da internet;
- v) Inclusão de carências em linhas de capital de giro (PJ que estão no Pilar Varejo PJ MPE);
- vi) Prorrogação dos vencimentos dos títulos descontados no Banco do Brasil, passando de 30 para 90 dias;
- vii) Inclusão de carências em linhas de capital de giro (PJ que estão no Pilar Varejo PJ MPE);
- viii) Medidas como Agente Administrador do FCO (criação de crédito especial, suspensão de parcelas, concessão de prorrogação, ampliação de limites de capital de giro);
- ix) Setor Público – BB Financiamento Setor Público.

122. Medida 1: Prorrogação de dívidas por até 180 dias para pessoas físicas (clientes com operações de crédito CDC) – peça 162

- i) Estimado: não houve estimativa de volume financeiro
- ii) Valor Informado Fase III: R\$ 28,8 bilhões (CDC, CDC Consignado e CDC Veículo), consolidado até a data de 31/7/2020 (peça 88)
- iii) Valor prorrogado 3T20: R\$ 21,4 bilhões
- iv) Valor prorrogado 4T20: R\$ 17,1 bilhões
- v) Valor consolidado 2020: R\$ 63,6 bilhões

123. Considerando não haver estimativa inicial de volume financeiro para essa medida, não há falar em sucesso na execução, ou percentual de realização.

124. Medida 2: Agronegócio (financiamento à produção, comercialização e investimento em capital de giro) – peça 166

- i) Montante estimado: R\$ 25 bilhões
- ii) Montante aplicado até 31/12/2020: R\$ 100,86 bilhões

125. Foi ressaltado, pelo Banco do Brasil, que, do volume aplicado, R\$ 88,11 bilhões se referem a créditos novos, destinados a operações de:

- i) custeio para a formação das lavouras e atividades pecuárias;

- ii) investimento, para a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos, entre outros;
- iii) outras finalidades destinadas ao crédito rural.

126. Observando-se a tabela abaixo, fornecida pelo Banco do Brasil, é possível afirmar que o crescimento do financiamento ao custeio e aos novos investimentos ocorreu em escala linear a cada trimestre de 2020, na razão aproximada de R\$ 20 bilhões, no primeiro item e R\$ 7 bilhões no segundo.

127. Foi significativa a diferença entre o montante estimado de R\$ 25 bilhões e o informado de R\$ 100,86 bilhões. Na primeira fase deste Processo de Acompanhamento, o Banco do Brasil informou (peça 27) que previa a aplicação de R\$ 25 bilhões nessa medida (Agronegócios), sendo distribuídos em Custeio Antecipado (R\$ 15 bilhões); Linhas de Comercialização (R\$ 5 bilhões); Capital de Giro (R\$ 3 bilhões); e, Agricultura Empresarial e Familiar (R\$ 2 bilhões).

128. No entanto, em se tratando de medida restrita aos contratos renegociados e/ou prorrogados, tem-se que a realização de R\$ 12,75 bilhões ao final do exercício significa uma realização de 51%.

129. Assim, fica denotado que esses valores se referem a medidas distintas, pois no próprio Relatório da Administração 2020 do Banco do Brasil (p. 10, peça 170) estão expressos números de desembolso na ordem de R\$ 100 bilhões (para as safras 2019/2020 e 2020/2021), *in verbis*:

Para a safra 2020/21 anunciamos R\$ 103 bilhões, dos quais R\$ 61 bilhões para custeio, R\$ 14,2 bilhões para comercialização e outras finalidades, R\$ 17,5 bilhões para investimentos e R\$ 10,3 bilhões se destinarão a empresas do setor. O valor é 11,3% superior aos R\$ 92,5 bilhões desembolsados pelo BB na safra 2019/2020.

R\$ Bilhões	Acumulado								
	30/jun			30/set			31/dez		
	Novos	Reneg/Prorrog	Total	Novos	Reneg/Prorrog	Total	Novos	Reneg/Prorrog	Total
Custeio	18,95	1,62	20,57	39,43	4,28	43,71	55,45	6,00	61,45
Investimento	5,94	1,19	7,13	12,44	2,35	14,79	20,95	5,88	26,83
Comerc/Indus-trialização	2,81	-	2,81	4,53	-	4,53	6,39	-	6,39
Outros	1,61	0,60	2,21	3,54	0,77	4,31	5,32	0,87	6,19
Total	29,31	3,41	32,72	59,94	7,40	67,34	88,11	12,75	100,86

Planilha constante à página 2 da peça 166

130. Medidas 3 e 4: Folha de pagamento para pequenas empresas (recursos do Tesouro Nacional) – PESE I e II - CAPITAL DE GIRO FOPAG COVID-19 – peça 162

- i) Vigências 20/04/2020 à 30/06/2020 e 03/09/2020 à 31/10/2020
- ii) Valor estimado: R\$ 2,3 bilhões
- iii) Valor financiado: R\$ 1,04 bilhão (R\$ 1.035.349.995,30⁸)

131. O Banco do Brasil esclareceu que o Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE) foi destinado a empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões, no PESE I, e R\$ 36 milhões e R\$ 50 milhões no PESE II. Os números acima se referem ao observado em todo público-alvo e não somente com pequenas empresas, no período de 20/04/2020 a 31/10/2020 (pág. 1, peça 162).

132. Verifica-se que houve, no âmbito do Banco do Brasil, uma execução de 45% do montante estimado para a medida.

133. Considerando que a Lei 14.043, de 19 de agosto de 2020, que instituiu o PESE, autorizou a transferência de até R\$ 17 bilhões da União para o BNDES, destinados à execução do

⁸ Disponível em <https://www.bcb.gov.br/app/pese/>

programa, a execução geral (por todas as instituições financeiras participantes, no total de dez) foi de 46,77%, haja vista que o montante executado por elas foi de R\$ 7.951.790.577,20 (disponível no endereço eletrônico do rodapé), até a data de 31/10/2020, prevista como data limite no art. 6º da mencionada lei.

134. Destarte, o nível de execução do programa no Banco de Brasil foi similar ao executado de forma geral, somadas todas as IF executantes.

135. Destaque-se, por oportuno, que até a data de 16/6/2020, o montante de R\$ 3,9 bilhões já havia sido efetivamente financiado (p. 17, peça 67 – Relatório da Fase III). Valor que inicialmente parecia pouco frente ao montante previsto – em dois meses de execução do programa –, pouco aumentou ao final dos outros quatro meses seguintes.

136. Medida 5: Prorrogação de dívidas, por até 60 dias, para clientes MPE nas linhas de capital de giro e financiamento, pelo gerenciador financeiro da internet – peça 167

- i) Estimado: não houve estimativa de volume financeiro
- ii) Valor prorrogado 3T20: R\$ 131 milhões
- iii) Valor prorrogado 4T20: R\$ 146 milhões
- iv) Valor consolidado 2020: R\$ 2,5 bilhões

137. Considerando não haver estimativa inicial de volume financeiro para essa medida, não há falar em sucesso na execução, ou percentual de realização, no entanto, observou-se expressiva queda no segundo semestre, ante os números do primeiro semestre de 2020.

138. Medida 6: Prorrogação dos vencimentos dos títulos descontados no Banco do Brasil, passando de 30 para 90 dias – peça 162

- i) Estimado: não houve estimativa de volume financeiro
- ii) Valor prorrogado 3T20: R\$ 393,7 milhões
- iii) Valor prorrogado 4T20: R\$ 344,2 milhões
- iv) Valor consolidado 2020: R\$ 1,73 bilhões

139. Considerando não haver estimativa inicial de volume financeiro para essa medida, não há falar em sucesso na execução, ou percentual de realização.

140. Medida 7: Inclusão de carências em linhas de capital de giro (PJ que estão no Pilar Varejo PJ MPE) – peça 162

141. O Banco do Brasil informou que a inclusão de carência no BB Giro Digital e no BB Giro Reperfilamento foi medida emergencial adotada para apoiar os clientes no enfrentamento da crise Covid-19. Na adoção da medida, não houve estimativa de valor financeiro a ser atingido em termos de contratações. Também não informou o montante financeiro dos contratos favorecidos.

142. Medida 8: Medidas como Agente Administrador do FCO (criação de crédito especial, suspensão de parcelas, concessão de prorrogação, ampliação de limites de capital de giro) – peça 166

143. O Banco do Brasil informou que, como Administrador do FCO, executou a política do FCO Crédito Emergencial (em atendimento à Resolução CMN 4798/2020). Na Programação do FCO para 2020, foram previstos inicialmente R\$ 1,0 bilhão em recursos, sendo R\$ 850,0 milhões para o BB e R\$ 150,0 milhões para as demais instituições operadoras de repasse.

144. Em 01/10/2020, a Programação do FCO foi atualizada de acordo com a reprogramação realizada em atendimento a Portaria MDR 1955/2019, e os valores previstos para atendimento a Linha do FCO Emergencial foram reduzidas para R\$ 340,0 milhões para o BB e R\$ 60 milhões para as demais instituições operadoras de repasse.

145. Conforme quadro a seguir (disponível à página 3 da peça 166), no exercício de 2020 foram contratadas 2.913 operações no montante de R\$ 220,5 milhões pelo BB e por outras instituições operadoras, em atendimento a Linha FCO Emergencial:

Contratações realizadas na Linha FCO Emergencial (Covid 19)			
Contratadas pelo BB (R\$ mil)			
Previsto	Período	Quantidade	Valor
R\$ 850.000	3º trimestre	1596	R\$ 125.320
R\$ 340.000	4º trimestre	1125	R\$ 80.700
Total do Exercício		2721	R\$ 206.020

Contratadas por Outras Instituições Operadoras (R\$ milhões)			
Previsto	Período	Quantidade	Valor
R\$ 150.000	3º trimestre	22	R\$ 1.722
R\$ 60.000	4º trimestre	170	R\$ 12.755
Total do Exercício		192	R\$ 14.477

Planilha constante à página 3 da peça 166

146. Concessão de Prorrogação no âmbito do FCO Rural, de acordo com o previsto nas Resoluções CMN 4.801 e 4.802/2020:

Prorrogações	
FCO Rural	Valor
3º trimestre	R\$ 81,6milhões
4º trimestre	R\$ 72,5 milhões
Total Exercício	R\$ 213,3 milhões

Planilha constante à página 3 da peça 166

147. No que concerne à ampliação de limites de Capital de Giro, o Banco do Brasil informou que não houve alteração em relação as informações fornecidas anteriormente. Ou seja, conforme se verifica na página 2 da peça 92:h

Não houve um montante estimado de recursos envolvidos, foram feitos ajustes na Programação do FCO para o exercício de 2020, no Título IV – Programa de FCO Empresarial, Subtítulo I – Condições de Financiamento, a fim de incrementar os limites/teto por tomador para capital de giro dissociado, considerando a necessidade das empresas, especialmente no Setor Comercial e de Serviços, em função das restrições impostas pela pandemia de Covid-19. As linhas de crédito disponíveis seguem a Programação Anual do FCO.

148. Tem-se, portanto, um nível de execução de FCO Crédito Emergencial na ordem de 60,6% (R\$ 206,020 milhões/R\$ 340 milhões), para o BB.

149. Medida 9: Setor Público – BB Financiamento Setor Público – peça 166

150. O BB informou que foram disponibilizados, inicialmente, R\$ 3 bilhões para crédito à Estados, DF e Municípios para apoiar ações de combate à pandemia e/ou que permitiriam a retomada das economias locais e regionais. Para essa linha foi ampliado o público-alvo das operações, de menos de 500 municípios para em torno de 3.000 municípios.

151. Foram contratados, no ano de 2020, R\$ 5,02 bilhões (liberados: R\$ 4,43 bilhões), sendo R\$ 1,55 bilhões (liberados: R\$ 1,32 bilhões), de julho a setembro (Posição 3º trimestre) e R\$ 30 milhões (liberados: R\$ 1,43 bilhões), de outubro a dezembro (Posição 4º trimestre).

152. Auxílio Emergencial criado pela Lei 13.982/2020 – p. 3, da peça 166
153. Valor total dos pagamentos efetuados pelo Banco do Brasil aos beneficiários do Auxílio Emergencial até 04/3/2021 (10h44): 9,53 milhões de pagamentos, com volume financeiro de R\$ 6,23 bilhões.
154. O Banco do Brasil havia informado, em sede da Fase III deste Processo de Acompanhamento (p. 2, peça 89), que até o dia 31/7/2020 teriam sido realizados 4,46 milhões de pagamentos, representando um volume financeiro de R\$ 2,87 bilhões.
155. Importante destacar que, conforme esclarecido pelo BB, os pagamentos são efetuados pela Caixa Econômica Federal e transferidos para crédito em conta do Banco do Brasil, indicada pelo beneficiário do Auxílio Emergencial. Logo o volume de recursos informado pela Caixa deve contemplar esses recursos repassados em BB, não se podendo somá-los, no intuito de chegar ao total de execução do programa.
156. O Banco do Brasil informou que, até o dia 26/2/2021 (p. 3, peça 166), foram realizados 20,8 milhões de pagamentos referentes ao Benefício Emergencial de Preservação de Emprego e Renda (Lei 14.020, de 6 de julho de 2020), no valor total de R\$ 16,8 bilhões (Fonte dos Recursos: Tesouro Nacional).
157. Conforme informação prestada na etapa anterior (Fase III), até a data de 31/7/2020, haviam sido realizados 11,4 milhões de pagamentos, no volume total de R\$ 9,40 bilhões (p.2, peça 89). Destarte, houve um crescimento da ordem de 79% no montante de pagamentos aos beneficiários do programa, entre agosto de 2020 e fevereiro de 2021.
158. Montante total estimado e valor já executado pelo Banco do Brasil no âmbito do Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído pela Lei 13.999/2020 – peça 162
- i) Valor estimado: R\$ 10,2 bilhões
 - ii) Valor contratado: R\$ 7,01 bilhões
159. O Banco do Brasil havia informado que até a competência de julho de 2020, tinha emprestado, ao amparo do Pronampe, o montante de R\$ 5,08 bilhões, correspondendo a 100% do montante autorizado para a instituição (p. 2, peça 89), entretanto, ao amparo da ampliação do crédito previsto no art. 20 da Lei 14.043/2020, houve essa majoração de R\$ 1,93 bilhões.

b) Caixa Econômica Federal

160. Neste ponto, no âmbito da Caixa é necessário destacar o protagonismo da instituição na operacionalização dos programas sociais do Governo Federal para combate aos efeitos da crise.
161. No Relatório de Administração de 2020 (peça 190, p. 131-133), registrou-se que a Caixa foi a responsável por operacionalizar o maior pagamento de programas sociais e de transferência de renda da história do Brasil, totalizando R\$ 362,9 bilhões e atingindo mais de 121,3 milhões de brasileiros, o que representaria 8 em cada 10 adultos no país recebendo benefícios do Governo Federal por meio da Caixa, conforme tabela a seguir:

Pagamentos de Benefícios à População Brasileira		
Benefícios	Pessoas	Valor Pago
Auxílio Emergencial ²	67,9 milhões	R\$ 293,1 bilhões
Saque Emergencial FGTS	51,1 milhões	R\$ 36,5 bilhões
BEm	4,7 milhões	R\$ 16,4 bilhões
Pagamento Abono - PIS ³	22,2 milhões	R\$ 16,9 bilhões
Total	121,3 milhões ⁴	R\$ 362,9 bilhões

¹ Inclui Construcard
² Posição 09/02/2021
³ R\$ 4,6 bilhões referente à antecipação em jun/20 e R\$ 12,3 bilhões pagos no calendário recorrente
⁴ Considera CPF's únicos

Fonte: Caixa, peça 190, p. 132

162. Dentre as medidas executadas pela Caixa, vamos destacar: auxílio emergencial, saques emergenciais do FGTS, BEm, Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), e medidas de pausa em contratos comerciais pessoas física e jurídica.

163. Em relação ao Auxílio Emergencial, o potencial de pagamento de R\$ 254 bilhões informado na terceira etapa deste acompanhamento foi atingido, chegando ao montante de R\$ 293,1 bilhões até o dia 9 de fevereiro de 2021 (peça 190, p. 133).

164. Os números acumulados do Auxílio Emergencial até 9 de fevereiro de 2021 são:

- 109,2 milhões de cadastros processados;
- 1,93 bilhão de visitas ao site do Auxílio Emergencial;
- 668,9 milhões de ligações na central telefônica exclusiva 111;
- 136,4 milhões de downloads do aplicativo Auxílio Emergencial;
- 309,0 milhões de downloads do aplicativo CAIXA Tem.

165. No que diz respeito ao Saque Emergencial do FGTS, a Caixa informou que foram pagos cerca de 96,6% do valor previsto, para mais de 51,1 milhões de trabalhadores, que receberam automaticamente esses valores ou solicitaram o crédito no App FGTS até o dia 31 de dezembro de 2020, prazo limite estipulado em lei (peça 190, p. 134).

166. Sobre o BEm, o valor previsto estava em R\$ 25,9 bilhões, sendo executado R\$ 16,7 bilhões até 26 de fevereiro de 2021. A Caixa ainda antecipou o valor de R\$ 4,6 bilhões para 6 milhões de pessoas, referente aos pagamentos do Abono Salarial do calendário 2020/2021, conforme Resolução CODEFAT N° 857, de 1° de abril de 2020, como mais uma medida do Governo Federal para mitigar os efeitos econômicos da pandemia do novo Coronavírus (peça 189, p. 6).

167. No âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), destaca-se que a Caixa foi a primeira instituição financeira a operar nesta linha de crédito, sendo que os R\$ 15,5 bilhões disponibilizados pelo governo federal foram concedidos (peça 189, p. 6).

168. Por fim, no tocante às medidas de pausa em Contratos Comerciais Pessoas Física e Jurídica, destacou-se a execução das medidas para pessoas jurídicas varejo micro e pequenas empresas (Varejo PJ MPE), cujos montantes estimados estavam em R\$ 6,4 bilhões, no entanto, o montante executado atingiu R\$ 15,7 bilhões (peça 189, p. 4). O mesmo ocorreu em relação à medida de realinhamento de taxas das operações de capital de giro, cujo montante estimado para Varejo PJ MPE estava em R\$ 6,4 bilhões e foram executados R\$ 17 bilhões (peça 189, p. 5).

c) Banco da Amazônia

169. No âmbito do Basa, a medida “Linha Emergencial (Resolução Bacen 4.798/2020)”, que havia apresentado apenas 5,55% de realizações até a data de 12 de junho de 2020 (segunda fase deste acompanhamento), chegou a 9,51% na terceira fase (peça 127, p. 1), e atingiu o percentual de 15,32%, nesta fase atual, representando 4.051 operações contratadas até 31 de dezembro de 2020, para um volume financeiro de R\$ 306.488.413,73 milhões (Peça 173, p. 2).

170. Não obstante, considera-se que a execução ainda foi bastante reduzida, ante a disponibilização de R\$ 2 bilhões para essa medida (peça 63, p. 1).

171. A medida “Dispensa da Exigência de apresentação de um novo Alvará de Funcionamento”, que havia operado contratações no volume financeiro de R\$ 2,384 bilhões no período de 15/4 a 22/9/2020 (Versão 0 e 4.197 operações), passou a operar contratações no volume financeiro de R\$ 2,195 bilhões no período de 23/9/2020 a 16/3/2021 (Versão 1 e 2.168 operações), conforme documento à peça 174, p. 2, ou seja, 19% do público elegível, sendo que as demais empresas tiveram seus limites renovados tempestivamente, sem a necessidade de utilização da circular (peça 187).

172. Quanto à medida relativa à “Prorrogação por 180 dias da vigência dos limites de crédito para pessoas jurídicas classificadas como médias e grandes empresas, que atuem nos setores de interesse de manutenção do isolamento social (CI Gepec 2020/28)”, o Basa informou que durante a vigência da respectiva circular prorrogados os limites de 25 grandes e médias empresas, alcançando o montante disponível de R\$ 97 milhões nesses limites (peça 174. p. 2).

173. Por fim, quanto à medida “Tornar facultativo, até o mês de setembro de 2020, o envio dos registros fotográficos via App Terras (CI Gepec 2020/33)”, o Basa informou que a primeira versão da circular teve vigência de 15/4 a 24/9/2020, sendo prorrogada até 31/3/2021, para minimização dos impactos econômicos causados pelo cenário pandêmico. Foi contabilizado até o dia 15/3/2021, a contratação de 6.814 operações, totalizando o volume de R\$ 283 milhões, garantindo o acesso ao crédito, durante o período pandêmico aos agricultores de menor porte (peça 174, p. 2-3).

174. Em que pese ter-se prorrogada a vigência da circular por seis meses, o volume estimado de contratações para essa medida era de R\$ 400 milhões (peça 63, p. 1), atingindo mais de 70% de execução, entretanto pode-se indicar que houve uma superestimação do volume de crédito ou que os agricultores de menor porte não demandaram o crédito conforme a expectativa do Basa.

175. Por outro lado, perdura a baixa procura (15,32%) por capitais adicionais disponibilizados pela Linha Emergencial (Resolução BACEN 4.798/2020), a partir de recursos do FNO, apontada na terceira fase deste acompanhamento, podendo indicar que o mercado está incerto quanto ao prazo da retomada dos negócios em geral e da economia regional do Norte, em particular.

176. O Basa não operacionalizou os pagamentos aos beneficiários do Auxílio Emergencial. Apesar disso, consta, nos sistemas do banco, o recebimento de transferências eletrônicas do tipo “DOC”, codificados com a finalidade “23”, cuja classificação é descrita como “Auxílio Emergencial Lei 13.982”.

177. Tais transferências eletrônicas foram remetidas ao Basa mediante indicação/autorização de 22.999 beneficiários do programa (montante da ordem de R\$ 12,117 milhões até a data de 8/3/2021 – p. 2, peça) que, ao procurarem as instituições operadoras para a realização dos saques em espécie, acabavam optando pela transferência total ou parcial dos recursos para uma conta corrente ou poupança de sua titularidade em outra instituição financeira.

178. No âmbito do Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

(Pronampe), instituído pela Lei 13.999/2020, o Banco da Amazônia realizou 4.025 operações, equivalentes ao montante financeiro de R\$ 445,58 milhões (operações contratadas até dezembro/2020).

179. O segmento de PJ Médio e Grande Porte atingiu o montante de R\$ 4,552 bilhões em 16/3/2021. Entretanto, o Basa destacou que, se a soma contemplar apenas os setores favorecidos na CI GEPEC 28/2020, saltou de R\$ 320,72 milhões até 31 de julho de 2020, para o patamar de R\$ 489,03 milhões até 16 de março de 2021 (peça 187).

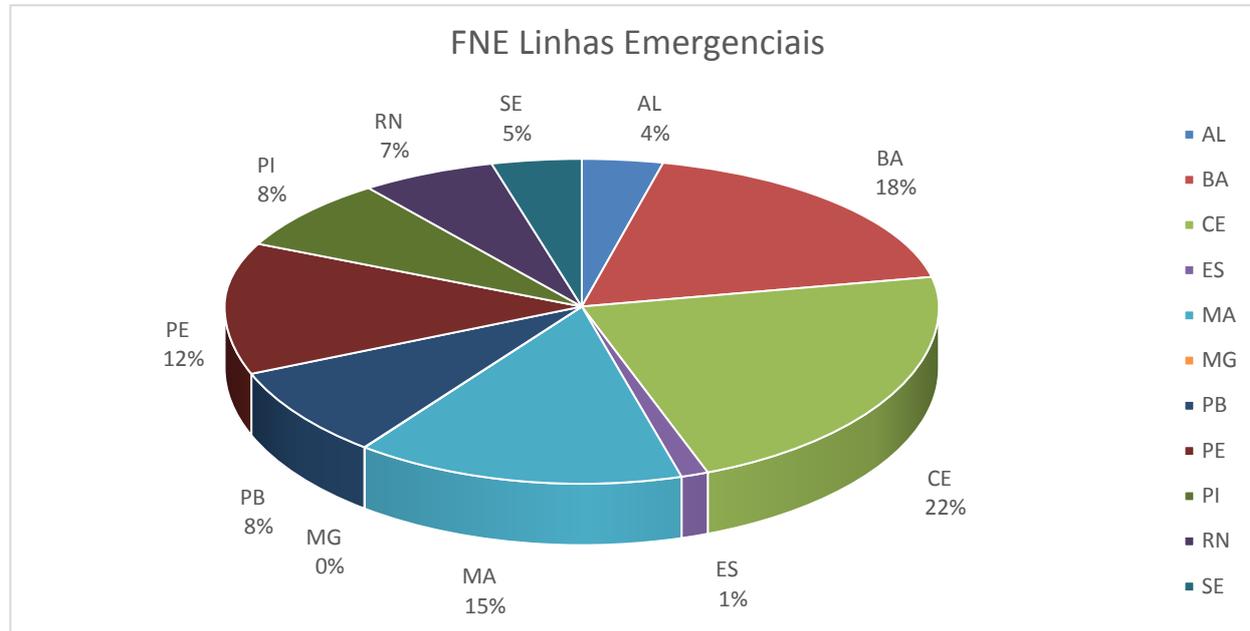
180. Por outro lado, perdura a baixa procura (15,32%) por capitais adicionais disponibilizados pela Linha Emergencial (Resolução Bacen 4.798/2020), a partir de recursos do FNO, apontada na terceira fase deste acompanhamento, podendo indicar que o mercado está incerto quanto ao prazo da retomada dos negócios em geral e da economia regional do Norte, em particular.

181. Essa baixa procura também pode ter sido afetada em função da menor gravidade sentida pelo setor agropecuário ante a pandemia, eis que, por ser considerado como serviço essencial, este setor foi menos impactado pelos *lockdowns* ocorridos nas diversas cidades e manteve, ou até aumentou, sua produtividade.

d) Banco do Nordeste S.A.

182. O BNB informou que as operações de crédito contratadas sob o amparo da linha de crédito do FNE Emergencial, em consonância com a Portaria MDR 931/2020, foram realizadas em municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecido pelo Poder Executivo Federal, conforme a distribuição seguinte por estado da federação (peça 177, p. 1-42):

Distribuição da Linha FNE Emergencial por estado



Fonte: Peça 177, p. 3-42

183. Tal linha de crédito é destinada aos municípios com estado de calamidade pública reconhecida pelo Executivo Federal, em modelo similar ao previsto na Resolução 4.798/2020 do Banco Central do Brasil.

184. O valor estimado, aprovado pela Resolução Condell Sudene 134, foi de R\$ 3,0 bilhões. Em 31/12/2020 havia sido contratado o valor de R\$ 3,031 bilhão, por meio de 92.584 operações (peça 177, p. 1). Desse montante, 87,7% (R\$ 2.659,8 milhões) estão vinculados a operações de

capital de giro e 12,3% (R\$ 371,7 milhões) a operações de investimento. O BNB apontou que a vigência da linha de crédito especial foi encerrada em 31/12/2020, não havendo, até o momento, perspectivas de retorno da linha por parte do Governo Federal.

185. No que diz respeito às resoluções do Conselho Monetário Nacional, a tabela a seguir evidencia o confronto dos montantes estimados e efetivamente contratados, com a discriminação da quantidade de operações realizadas (peça 177, p. 43-45):

Orçado X Executado – Resoluções do CMN

Medida	Montante Previsto		Montante Executado	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Resolução 4.782 CMN	158.439	53.556.888.104	32.543	4.671.307.785
Resolução 4.798 CMN	92.432	43.601.387.101	92.432	43.601.387.101
Resolução 4.801 CMN	797.184	8.710.104.845	249.844	603.965.407
Resolução 4.802 CMN	40.938	323.062.277	1.479	57.482.172
Total	1.088.993	106.191.442.327,00	376.298	48.934.142.465,00

Fonte: Resposta ao Ofício de Requisição 4-68/2021 – peça 177, p. 44

186. O BNB realçou que as informações referentes ao campo “Montante previsto” da Resolução CMN 4.798 foram atualizadas em relação aos dados apresentados no Ofício 2020/691-080 em decorrência do refinamento dos critérios de enquadramento realizado no reprocessamento da consulta inicial.

187. Da tabela, verifica-se que os valores realizados alcançaram cerca de 46% do estimado, no entanto, com execução singela nas duas linhas de renegociação de créditos e novas operações destinadas ao setor rural (Resoluções 4.801/2020 e 4.802/2020). Essa menor utilização dos benefícios disponibilizados pode decorrer do fato do setor rural ter sido afetado com menor gravidade ante a pandemia, eis que, por ser considerado como serviço essencial, este setor foi menos impactado pelos *lockdowns* ocorridos nas diversas cidades e manteve, ou até aumentou, sua produtividade.

188. No que se refere ao Auxílio Emergencial, o BNB participou como agente receptor desses recursos, como banco indicado pelos beneficiários, onde, até a data de 3/3/2021, foram pagos 156.777 benefícios, gerando um volume financeiro de R\$ 85,56 milhões (peça 177, p. 48).

189. O Banco do Nordeste informou ainda os valores executados nas linhas de crédito oferecidas, que representam prorrogação de parcelas ou estabelecimento de carências especiais, quais sejam (peça 177, p. 47-48):

- a) parcelas de CDC e crédito pessoal (consignado e não consignado) vencidas entre 19/3/2020 e 18/5/2020, prorrogadas até 30/9/2020: R\$ 37,85 milhões;
- b) concessão de 60 dias de carência para pagamento de parcelas de novos empréstimos no período de 23/3 até 30/9/2020: R\$ 23,05 milhões;
- c) concessão de carência de até 6 meses para início do pagamento do principal das dívidas de capital de giro contratadas de 23/3/2020 até 30/9/2020: R\$ 70,96 milhões; e
- d) concessão de carência de até 60 dias para início do pagamento do principal das dívidas de crédito consignado contratadas de 17/3/2020 a 30/9/2020: R\$ 49,95 milhões.

(iii) Novas Medidas

190. Esse tópico busca manter atualizada a listagem de medidas adotadas pelos bancos públicos federais. Assim, em todas as fases deste acompanhamento, houve questionamento a respeito das novas medidas implantadas. Como nos demais itens deste Relatório, as análises foram separadas para cada um dos bancos públicos federais.

191. A relação completa das medidas adotadas pelos bancos públicos federais encontra-se acostada às peças: 62 e 97 (Caixa); 27, 55 e 87 (Banco do Brasil); 63 e 127 (Banco da Amazônia); 24, 64 e 128 (Banco do Nordeste).

a) Banco do Brasil

192. O Banco do Brasil informou não ter adotado medidas adicionais relacionadas ao Covid-19 após 10/8/2020.

b) Caixa Econômica Federal

193. Como medidas adicionais no âmbito da Caixa, levantou-se nova medida visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos empresários lotéricos, com a aprovação, em agosto de 2020, do aumento do percentual de remuneração dos empresários lotéricos de 3,11% para 4% sobre a arrecadação consolidada dos produtos nos canais digitais da Loterias CAIXA, a partir dos concursos apurados em setembro de 2020 (peça 189, p. 7).

194. Além disso, em setembro de 2020, foi aprovada modalidade de pagamento parcial para contratos Pessoas Físicas, servindo de transição entre o fim da pausa Covid-19 e a retomada do fluxo de pagamento total das prestações mensais. Esta nova modalidade permite ao cliente pagar no mínimo 75% do encargo mensal, por até 06 meses, e pode ser solicitada via App Habitação e WhatsApp. Em caso de pagamento mínimo de 50% do valor do encargo mensal, a concessão do benefício será de até 03 meses, aplicando-se também os canais do App Habitação e WhatsApp para solicitação. E, ainda, para os casos de pagamento abaixo de 50% do encargo mensal, a concessão do benefício será de até 03 meses, mediante comprovação de desemprego, suspensão de contrato de trabalho ou perda de renda, mediante análise das centralizadoras do processo de cobrança da Caixa e pode ser solicitada via WhatsApp. A Caixa informou que a modalidade permanece vigente e que não levantou estimativa de recursos envolvidos (peça 189, p. 7).

195. Além disso, a Caixa também anunciou a possibilidade de concessão de pausa para produtos vinculados a modalidade de Hospitais.

c) Banco da Amazônia S.A.

196. O Basa informou que não houve adoção de outras medidas além das elencadas nas etapas anteriores desta fiscalização.

d) Banco do Nordeste S.A.

197. O BNB detalhou as novas medidas adotadas, segregadas pelas seguintes superintendências (Super): Super Atacado e Governo (peça 179); Super Varejo e Agronegócio (peça 180); e Super Microfinanças (peça 181).

198. No âmbito da Super de Atacado e Governo (peça 179), são apresentadas algumas iniciativas sem expressão financeira, a exemplo de:

- i) acompanhamento de impactos setoriais causados pela pandemia, por meio de participação em fóruns específicos;
- ii) interlocução com o Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (Etene), solicitando estudos específicos, com vistas a ter mais elementos para tomadas de decisão;
- iii) suporte às carteiras de negócios para a construção conjunta de soluções negociais que visem atender às necessidades dos clientes;
- iv) interlocução com as diversas áreas gestoras de processos com o fim de criar alternativas de atendimento às demandas do segmento no atual momento de

crise;

- v) monitoramento acerca da possibilidade de alongamento do vencimento final das operações renegociadas ao amparo das medidas editadas pelo CMN, com a finalidade de manutenção das parcelas no mesmo patamar antes da suspensão dos pagamentos.

199. No âmbito da Super de Atacado e Governo foram mencionadas a ampliação de contratações de operações de curto prazo (R\$ 1 milhão) e a repactuação de parcelas de empreendimentos ainda impactados pela Pandemia Covid-19 (R\$ 3,98 bilhões).

200. Foram mencionadas, ainda, inúmeras iniciativas sem expressão financeira, como:

- i) simplificação do processo operacional para permitir atendimento remoto pelos Agentes de Crédito;
- ii) cancelamento de todos os treinamentos, feiras e eventos, evitando aglomerações;
- iii) reuniões sistemáticas, no formato de videoconferência, com as Gerências Regionais, Coordenadores Estaduais do Pronaf e equipes do INEC;
- iv) reuniões sistemáticas, no formato de videoconferência, com a equipe do Projeto Plataforma Digital, para alinhamento das prioridades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas informatizados do Crediamigo;
- v) participação das reuniões extraordinárias do Comitê de Microcrédito da Febraban, discutindo os aspectos legais e regulatórios das medidas do Covid-19;
- vi) articulação interna com a Superintendência de Marketing e Comunicação para o esforço de comunicação com clientes e público interno das medidas emergências do Covid-19.

201. Outras iniciativas elencadas impactaram financeiramente no orçamento do FNE, a exemplo das prorrogações automáticas das parcelas de Pronaf B vencidas entre 1º/1/2020 e 14/8/2020, para 15/8/2020, no âmbito da Res. 4.801/2020 (valor renegociado de R\$ 107.704.831,45 em 102.377 operações) e das parcelas de Pronaf B vencidas entre 1º/1/2020 e 14/12/2020, para 15/12/2020, no âmbito da Res. 4.840/2020 (valor renegociado R\$ 123.969.167,46 em 138.003 operações).

202. Além das iniciativas elencadas no parágrafo anterior, houve articulações internas com a Superintendência de Políticas de Desenvolvimento para o desenho da linha emergencial do FNE no financiamento dos clientes do Crediamigo (montante reservado de R\$ 1,35 bilhão) e com as Superintendências de Administração e Recuperação de Crédito e de Concessão de Crédito e Administração das Centrais de Crédito para a implementação das medidas das Circulares CMN 4.801 e 4802 e inclusão do FNE como fonte de recursos (montante a ser negociado com o Condel).

203. Como fonte de financiamento em recursos internos do Banco do Nordeste, algumas medidas foram descritas como decorrentes de não alteração do Crediamigo, a saber:

- i) prorrogação automática das parcelas vencidas entre 19/3 e 18/5, ampliação do prazo do contrato em dois meses;
- ii) concessão de 60 dias de carência para o pagamento da primeira parcela de novos empréstimos;
- iii) prorrogação automática das parcelas vencidas entre 19/05 e 18/06, ampliação do prazo do contrato em dois meses;
- iv) Renegociação de operações com ou sem atrasos, com carência de 30 dias para pagamento da primeira parcela; e
- v) redução das taxas de juros para operações contratadas no período de 20/11/20 a 30/11/2020.

204. O BNB relatou novas ações realizadas para a gestão de riscos oriundos do Covid-19, a exemplo da ampliação das funcionalidades de renegociação digital, a fim de possibilitar o atendimento de uma quantidade maior de clientes, sem que seja necessária sua presença física nas agências. Os beneficiários dessa medida foram os clientes enquadrados nos instrumentos de renegociações com base nas Resoluções CMN 4.782, 4.798 e 4.801/2020 e foram contempladas nessa modalidade mais de 30 mil operações, com valor aproximado de R\$ 3,09 bilhões.

205. Outra medida adicional se refere à implementação do instrumento corporativo de renegociação de operações como medida complementar, para auxiliar os setores impactados pela pandemia, conforme Portaria Ministério da Economia 20.809/2020, complementada pelo estudo do ETENE intitulado “Proposta de Classificação de Nível de Impacto para as Atividades Econômicas Impactadas pela Pandemia do Coronavírus, segundo Portaria nº 20.809/2020, do Ministério da Economia”.

206. O instrumento de renegociação acima vigorou até 31/12/2020 e possibilitou a extensão do período de carência e de prazo final por até 6 meses após o prazo inicialmente definido pela Resolução 4.798/2020, contemplando mais de 2 mil operações, com valor aproximado de R\$ 282 milhões. Em janeiro de 2021, considerando a persistência dos efeitos econômicos negativos da pandemia de Covid-19 e dada a ausência de dispositivos legais específicos para amparar os clientes afetados, a vigência desta medida de renegociação foi prorrogada até 30/6/2021.

207. Na área de atuação da Super Varejo e Agronegócio, foram apresentadas as seguintes medidas, com recursos do FNE: disponibilização, para os municípios com estado de emergência ou calamidade reconhecido pelo Poder Executivo Federal, da linha de crédito FNE emergencial (R\$ 3 bilhões); prorrogação automática das parcelas vencidas e vincendas no ano de 2020 com distribuição pelo restante do prazo da operação (R\$ 5 bilhões); disponibilização de renegociação emergencial (R\$ 1 bilhão); disponibilização de renegociação emergencial (resoluções 4801 e 4802) e prorrogação para 14/12/2020 do prazo de formalização da renegociação emergencial (resolução 4.801), com montante condicionado à demanda, considerando as características do setor.

208. Foram indicadas, ainda, as seguintes iniciativas sem expressão financeira: suporte às carteiras de negócios para a construção conjunta de soluções negociais; incremento do atendimento aos clientes de forma remota; disponibilização de peças de marketing digital para divulgação das soluções financeiras e condições de acesso; interlocução com as diversas áreas gestoras de processos e com parceiros institucionais e lançamento de campanha promocional.

CONCLUSÃO

209. O presente Relatório, que corresponde à quarta etapa do Processo de Acompanhamento da atuação dos bancos públicos federais na gestão de riscos advindos do Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos seus efeitos, teve como objeto temporal todo o exercício financeiro de 2020, alcançando três trimestres completos após o início da publicação da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispunha “sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

210. Em relação à Caixa, foi possível verificar redução do Lucro Líquido (LL) consolidado da instituição em 2020. Com o fechamento do exercício, constatou-se que o LL reduziu em 37,5% em comparação com o ano de 2019. Em números, o lucro líquido de 2020 totalizou R\$ 13,2 bilhões, em comparação com R\$ 21,1 bilhões registrado em 2019 (peça 190, p. 4).

211. Além disso, quando analisamos o desempenho da Caixa em 2019 (ano sem Covid-19),

podemos notar que a instituição havia registrado um aumento no resultado operacional de 34% em comparação com o período anterior (2018). Não obstante, em 2020, observamos que o resultado operacional registrou uma redução de 61% em comparação com 2019 (peça 190, p. 146-147).

212. Em relação à redução nos indicadores de desempenho da Caixa, a ocorrência de eventos extraordinários, especialmente a venda de ativos em 2019, contribuíram para evidenciar a diferença de desempenho comparado ao ano 2020. Por exemplo, em 2019 ocorreram vendas de ativos na Caixa e, ainda, foi registrada uma queda na receita com prestação de serviços de 13% que se deveu, principalmente, à redução da taxa de administração do FGTS, pela vigência da Lei nº 13.932/2019 e da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 956, por meio das quais se fixou regra que determinou que a taxa devida ao agente operador fosse equivalente a R\$ 2,6 bilhões ao ano, ou seja, redução de R\$ 2,8 bilhões quando comparado ao ano de 2019. Ao excluir este efeito a redução seria de 2,8% (peça 204, p. 2).

213. Dessa forma, a Caixa esclareceu que o ano de 2019 apresentou características *sui generis* que comprometem a melhor comparação com o exercício anterior (2018) bem como com o exercício seguinte (2020). Portanto, embora a Caixa tenha registrado a redução nos indicadores financeiros quando comparamos 2019 com 2020, deve-se considerar fatores extraordinários que vão além do cenário econômico gerado pelo Covid-19 (peça 204, p. 2).

214. Em relação à PCLD, a Caixa registrou baixa variação na provisão, cuja despesa aumentou apenas 3,4% em comparação com o período anterior. Segundo a Caixa, não houve alteração no processo de apuração da provisão de risco de crédito e constituição de provisão prudencial, pois 92,1% das operações são classificadas em níveis de riscos entre AA e C, além da existência de garantias reais (peça 190, p. 169).

215. No tocante à Inadimplência, ao contrário do esperado, todos os bancos públicos federais apresentaram redução no índice. Em análise, ressaltou-se que os motivos podem estar relacionados com as medidas de combate aos efeitos econômicos e financeiros gerados pela pandemia, dentre as quais se destacam as campanhas de regularização de dívidas, pausas nas amortizações, postergação do vencimento ou incorporação dos valores suspensos nas parcelas remanescentes. Assim, diversas operações foram consideradas adimplentes na ótica formal e contábil – o que reduz o índice de Inadimplência.

216. No entanto, ainda há incertezas quanto à situação financeira das pessoas físicas e jurídicas quando da exigência futura de pagamento e, conseqüentemente, ainda há incerteza em relação aos impactos reais no índice de Inadimplência. Com isso, permanece a expectativa de aumentar a Inadimplência após o término das campanhas de regularização e prorrogação de dívidas.

217. Também, de uma maneira geral, foi observada uma menor utilização dos benefícios disponibilizados para o setor agropecuário, que pode ter sido afetado com menor gravidade ante a pandemia, eis que, por ser considerado como serviço essencial, este setor foi menos impactado pelos *lockdowns* ocorridos nas diversas cidades e manteve, ou até aumentou, sua produtividade.

218. Em complemento, foi observado que a Caixa aumentou significativamente a exposição aos créditos pessoas jurídica varejo e atacado. A partir de março de 2020, a Caixa aumentou em 92% a exposição em varejo, saindo de uma exposição em R\$ 25,1 bilhões, para uma exposição em R\$ 48,2 bilhões. A exposição em pessoas jurídicas atacado também aumentou em 53%, saindo de R\$ 16,3 bilhões para 25 bilhões.

219. Em relação a estes números, a Caixa informou que o crescimento da carteira se deu majoritariamente nas linhas de crédito criadas para ao enfretamento da crise ocasionada pelo Covid-19, sendo que, na data base de dezembro 2020, essas contratações representaram 43% do total da carteira PJ. Por outro lado, na carteira “não Covid”, ou seja, aquela composta por produtos já

existentes no portfólio, ocorreu uma redução de 0,35% no total de exposição e de 0,05 p.p. no índice de inadimplência em relação a dezembro 2019, após o registro de alta nos meses iniciais da crise (fevereiro 20 a julho 20) (peça 204, p. 6 – 9).

220. De medida adicional, a Caixa informou nova modalidade de pagamento parcial para contratos de pessoas físicas, servindo de transição entre o fim da Pausa Covid-19 e a retomada do fluxo de pagamento total das prestações mensais, além de anunciar a possibilidade de concessão de pausa para produtos vinculados a modalidade de Hospitais.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

221. Ante todo o exposto, submete-se o presente relatório à superior consideração com as seguintes propostas:

a) encaminhar cópia deste Relatório ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, com o objetivo de informá-los sobre o andamento da gestão dos bancos públicos federais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste) durante a crise do Covid-19, com destaques às seguintes observações levantadas nesta quarta etapa do Acompanhamento:

a.1) o lucro apurado no resultado do exercício de 2020 dos bancos públicos federais, em relação ao ano de 2019 apresentou redução no Banco do Brasil (30%) e na Caixa Econômica Federal (37%). O Banco da Amazônia apresentou leve contração (3,55%) e o Banco do Nordeste, em sentido inverso, apresentou acréscimo (12,8%);

a.1.1) no caso do BB, parte desse impacto pode ser atribuído ao expressivo reforço da provisão adicional para prevenir eventuais efeitos adversos futuros decorrentes da pandemia;

a.1.2) em relação à Caixa os principais fatores podem estar relacionados à existência de receitas extraordinárias ocorridas em 2019, além da redução das receitas de serviços com o FGTS decorrentes da Lei nº 13.932/2019;

a.2) a Inadimplência, apurada após os expurgos dos créditos postergados pelas medidas de enfrentamento da pandemia do Covid-19, apresentou para todas as instituições financeiras estudadas redução no período pós-Covid-19 (2º a 4º trimestres de 2020);

a.3) foi observada uma menor utilização dos benefícios disponibilizados para o setor agropecuário, que pode ter sido afetado com menor gravidade ante a pandemia, eis que, por ser considerado como serviço essencial, este setor foi menos impactado pelos *lockdowns* ocorridos nas diversas cidades e manteve, ou até aumentou, sua produtividade.

a.4) o comportamento dos indicadores contábeis dos grandes bancos públicos federais (BB e Caixa) no cenário do Covid-19 foi semelhante a duas instituições financeiras privadas (Bradesco e Itaú Unibanco), com queda significativa do lucro líquido apurado no exercício fiscal de 2020; ampliação das suas carteiras de crédito e redução do nível de Inadimplência, medido por atrasos superiores a 90 dias;

a.5) Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste realizaram aumento na conta PCLD em valor compatível com o aumento de suas carteiras e o risco associado às incertezas do cenário econômico. Em relação à Caixa, não ocorreu aumento prudencial na PCLD, uma vez que a instituição considerou os níveis de risco da carteira e a existência de garantias reais;

a.6) expressiva execução das medidas de enfrentamento à crise do Covid-19 custeadas pelos recursos do Tesouro Nacional, quais sejam, Auxílio Emergencial (R\$ 294,3 bilhões), Programa de Manutenção de Emprego e Renda (R\$ 18 bilhões) e Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (R\$ 15,9 bilhões), todos encerrados legalmente em 31/12/2020, mas já reativado (Auxílio Emergencial), ou em vias de reativar (Pronampe) em um

momento em que é cediço o recrudescimento do número de mortes devido à pandemia;

b) encaminhar cópia deste Relatório ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal, ao Banco da Amazônia e ao Banco do Nordeste, com a finalidade de dar conhecimento das conclusões deste relatório;

c) retornar dos autos a esta SecexFinanças, para dar continuidade ao Acompanhamento, no segundo semestre de 2021, para aprofundamento das análises dos impactos financeiros do Covid-19 sobre os bancos públicos federais.

Brasília, 6 de abril de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Érica Paulucio Porfírio
AUFC – Mat. 10175-3

(Assinado eletronicamente)

Roberto Medeiros Lagrota Felix
AUFC – Mat. 3436-3

(Assinado eletronicamente)

Marcelo José Cruz Paiva
AUFC – Mat. 3615-3